









[illegible]

[illegible]

2
Monte
De

$$\begin{array}{r} 21 \\ \times 87 \\ \hline 147 \\ 1834 \\ \hline \end{array}$$

[illegible]

Franc. Jose de Otero.
Jav. Bay de Miran

Preservação em massa José Lúcio Silva

Subscribo a quien este publico juramento de pro y en una cam
brante Virrey que no uno de los juramento de los Virreyes de
Jornal Christo en mil eito de los e trinta e uno, a quien este pu
blic de los de Sancho de dote anno e Vista e figura de los Virreyes

4
Hortley

Deport
de 30
10
1830

Oct 1800
Junior

[illegible]

[illegible]

Inta

Vicente Franco de yodoiz

João Moreira

5/1880 of
Junior

Procuração bastante que se dá a Manoel Rodrigues Lima em
a mestre D. Joze de Almeida dos Santos

[illegible]

[illegible]

Jm. Curvino que Curuj. Alinoma - Rago Tschetongo
 Santa Maria Rago Long Frak. per Lathenka

Agua a Roga da Astorgante Jofia Mo
reio das Santos. = Diogo Luiz Fivera

rio das Santas = Diogo Luiz Tronca 888

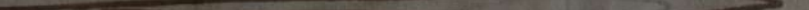
João Boiz de Almeida

Candido José de Oliveira

1820
Junior

Junior

*Scriptura debet esse una uniformis
in omnibus locis et in multis
rebus debet esse una in omni
parte et in omni re debet esse una
in omni parte et in omni re debet esse una*

[illegible]

[illegible]

Monteff

Entrée St. de
mon Dieu
Juni

From the Town of Haver

Candido Loye D. Oliveira

João Boiz de Almeida

Good Bay to the River

[illegible]

cor
le
ak
for
you
type
the
with the
board
with a
and the

$$\begin{array}{r} 225 \\ \times 9 \\ \hline 1825 \end{array}$$
$$\begin{array}{r} 30 \\ 9 \\ \hline 1835 \end{array}$$

74384

Junio

8/7/1835

Montep

7/11/1835

Ex 346 W.
Junior

13/2/1836

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Barrett 86
Jervis

$$\begin{array}{r} 12 \\ 4 \\ \hline 1836 \end{array}$$
[illegible]

[illegible]

Antonio Pires Parente Junior Escrivão geral
a Escrivão. Augusto a Lago d. Joazeiro da 12.ª. Franca
D. Luiz Taperon
Fustumato Carreira de Franca
Marcelino de Godoy Bueno
Ignacio de Corra de Sacor da
Antonio Pires Parente Junior

Erreptione del Convento e munda gaurfarru et Carolino de
Gadris Puerto e San Martin Doni e Barre custodia de
Camargo de hem Cited entroxas por Conventu mudo de
Erreptione de g. v. to fira San Martin e Barre g. m. de C.

[illegible]

ordade a Sigeramos todos nesta Sigeramos 20. Montez
Bullon nas 20 dias do mes de maio do ano de 1500 e
trinta e seis, don. Bertrão e Antonio Pires de Almeida
mors. C
Martino de Godoy Beano

Asino alago da Obtergante Dona Maria
Custodia de Camargo Leonardo da S^a Cortes
Dona de Goloij Bueno
Rodrigo de S^a Bueno

Joséphine Gaspard

Sinome arago la abrogante Maria
 Fran^{ca} Raimundo Card^e del R^e
 Alguo arago de Maria Pora de Godoy

João: Barbara Ring 24400

Antonio Luis Simentel Junco

Provocando bastante que jurpa Joana Dama
del Divisa como abate o seductora

17/9/1836

[illegible]

[illegible]

[illegible][illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

Agavea fore l. det. S. J. J.

De Chavannes, Aug 28 1864

Les Pères de la Loi

2/800

Inscriptura de compra vendida que fue transmiso de
la Silva Torres dehesmas y montes de cañas en el
de Baixo a la compra por el Affonso Pais mudo e luto
no al Birre pella q'ia n'tia de heem Conto Sexto,
vinte mil Reis, como a baixo se declara

12
6
1837

[illegible]

Como a petate

Raymundo Card de la

Lagerungsformen der Eisen
João. Feinst. aber Feil

22400

Termino de Sequencia Compara

*Non curais sacramenta quae populo fieri jurgium
debent. Sine loro abbas et abbatissa*

$$\frac{1}{9} = \frac{1837}{1837 \times 9}$$
[illegible]

[illegible]

Love Song ^{me} Negro Day time

Favorino & Diversi in Rome

Sp 14800

1837

1837

[illegible]

22
Montefiore
Lp

[illegible]

Fore Limbs Labral,

Antonio de Padua Lopez

*Audiemus quod inter publicos fastuosos mentes de Seregetia
se de bono et amodo dicitur quod inter nos anno
de sapientibus de Seregetia de Seregetia de Seregetia
de Seregetia de Seregetia de Seregetia de Seregetia*

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Raimundo Card. de H.

Anna Francisca Jos. Anjos e Valle

Como a Sultana Antonio José do Amaral.
Francisco Ortiz de Guzman Santiago.

Francisco Ortiz del Riquelme Santiago.

Francis James D. Miller

Bruno Fr. Mantz

Antonio Pim Puente Junior

22400

Aos catorze dias de Novembro de Anno
 de mil oitocentos e trinta e sete em meio capitulo
 do concilio de Officio Francisco Antonio de
 Albuquerque e Silva de Barros de Par. e de
 quem se trata no presente Livro de Salvador
 de Oliveira em Saptafaria de quem apontou nesta nota
 a quem cometeu fado desta declaração. Paulo
 catorze de Novembro de mil oitocentos e trinta e sete
 em Antonio de Barros e de Barros de Par. e de
 quem se trata no presente Livro de

$$\begin{array}{r} 14 \\ \hline 11 \\ \hline 1837 \end{array}$$

24 A

24 A
Procurador Bartolomeu que Papa Lucinda
Wernia de Pereira como abaixo debetara

[illegible]

[illegible]

A signor avveg. de Locandier Casoria del La.
For. utate 1817. L. S. S. S.

João Bruno Demoraiz

Candido José de Oliveira.

Antonio P. Pinnett Junior

[illegible]

[illegible]

220

por sua pupa e bens, capim adife adig nor
de de atore testemunha perante chano e
Joze de Silvira, e diante Rodriguez Cuelho To
ante Ingueria e Mombuido, semim Joze Joze
cio da Silvira Survirao de Bar que a Chano
Chanoel Coma Buino - como testemunha
perante diante Rodriguez Cuelho ego como
testemunha, Chanoel Joze de Silvira, como
testemunha perante diante Rodriguez Cuelho
cho. Nadamais se continha mbandubaron
indita praucuracao bastante que em fite
mente traladii das proprias Originais que
seu a mmo Capitorio notivos de Votter afo
por quatro e tres. Uma vai Sumbura al
guera que de vida faze por Sir Confirir seu
vir consistar e adiguar no qual me reporto
mffi de quapapa Ingueria de Dio Claro vin
te doze de Chano semis oito Sutor trin
ta e Suis Joze Ingueria da Silvira Survirao
de Bar que a Silvira, e adiguar em publico Voto
testemunha de Verdade. - Joze Ingueria
da Silvira. pagou mil cento Sutor e Sori
vao Silvira. Joze Praucuracao conta o di
quinto - Primeiro traladii de Praucuracao
bastante quapapa Chanoel Coma Buino e
sua mulher Genovra Chana de Godois co
mo abaixo sedutor. Subao quanto este
publico Instrumento de Praucuracao
bastante porum que sendo no chano de fite
mente de fite Sutor. Praucuracao de mil oi
to Sutor e trinta. Este aos vinte Dias do
moe de Bar de duto anno mto Ingueria
de Sam Joze do Dio Claro termo de Votter de
Lontel Pracao in mmo Capitorio Confirir
no Chanoel Coma Buino e sua mulher
Genovra Chana de Godois Toda deuta In
gueria e Mombuido, semim Survirao pe
los proprios de quatrato e de fite e fite mmo
no fite cho, mmo fite e fite e fite mmo
praucuracao de testemunhas e mmo e mmo
e mmo e fite e fite e fite mmo e fite
via de fite mmo e fite e fite e fite

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Señores de la Real Audiencia de Lima
 D. Antonio de la Cruz
 D. Juan de la Cruz
 D. Juan de la Cruz

Antonio de la Cruz

Señores de la Real Audiencia de Lima

Candil J. de la Cruz

1800

28

6

1838

Señores de la Real Audiencia de Lima
 D. Antonio de la Cruz
 D. Juan de la Cruz
 D. Juan de la Cruz

Señores de la Real Audiencia de Lima
 D. Antonio de la Cruz
 D. Juan de la Cruz
 D. Juan de la Cruz

Señores de la Real Audiencia de Lima
 D. Antonio de la Cruz
 D. Juan de la Cruz
 D. Juan de la Cruz

Señores de la Real Audiencia de Lima
 D. Antonio de la Cruz
 D. Juan de la Cruz
 D. Juan de la Cruz

Señores de la Real Audiencia de Lima
 D. Antonio de la Cruz
 D. Juan de la Cruz
 D. Juan de la Cruz

Señores de la Real Audiencia de Lima
 D. Antonio de la Cruz
 D. Juan de la Cruz
 D. Juan de la Cruz

Señores de la Real Audiencia de Lima
 D. Antonio de la Cruz
 D. Juan de la Cruz
 D. Juan de la Cruz

Señores de la Real Audiencia de Lima
 D. Antonio de la Cruz
 D. Juan de la Cruz
 D. Juan de la Cruz

Señores de la Real Audiencia de Lima
 D. Antonio de la Cruz
 D. Juan de la Cruz
 D. Juan de la Cruz

[illegible]

21800

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

3th
Monte
C

De Alvarro, Trezeiro de Siqueira Campos, Am
no Trezeiro e Trezeiro de Siqueira Campos, Am
Trezeiro de Siqueira Campos, Am
Trezeiro de Siqueira Campos, Am
Trezeiro de Siqueira Campos, Am

Arago da e Abtorgante Candido Joze d'Alv
Arago da e Abtorgante Anna Maria da Fonseca
Arago da e Abtorgante Joze d'Alv
Arago da e Abtorgante Anna Maria da Fonseca
Arago da e Abtorgante Joze d'Alv
Arago da e Abtorgante Anna Maria da Fonseca

22/4/00
Trezeiro de Siqueira Campos
Trezeiro de Siqueira Campos
Manoel Benedito Corr

Escreitura de perdão que da Antonio Joaquim
de Godoy, a Jacinto Bueno d'Alv

30
7
1838

Sai baa quanto este publico instrumento de Escreitura
ra de perdão viram que sendo no anno do Naso mura
to de Nopos Sen hor Trezeiro de Siqueira Campos, Am
e trinta e oito aq trinta e oito de ditto anno nesta
Freguezia de Nopos Sen hor do Belhuns Municipio
da Villa de Jundiahy da Trezeira Comarca da Pro-
vinha de Sane Paulo em Cartorio de min Escreituras
intimino ao diante no mura do, e dando ahi presente
Antonio Joaquim de Godoy pessoa de min recenbu
cida de que trato e don se, e por elle me foi ditto
perante as testemunhas ao diante no mura do, e a
signados que de sua livre vontade perdou a co-
mo perdou e tendo ao vto Jacinto Bueno d'Alv
viram a tentativa que quora cometer na pessoa
della ditto Godoy, que disto foi processado e remittido
os autos para o Tribunal do Jury desta mura
comarca com Chancelaria do vto pagar as custas,
que ordenou. E com se de que apim e dice e abtorga
e me pedio elle fizesse este instrumento nesta mi-
nha Notta para della lhe dar o nefassario traslado

Tras lido as que en Escrivania de Paz interiori como
pessoas publicas e coadyuvantes, e assistentes de lhuas
tu a sua obtozga cuja escriptura sendo por mudo
quita e lida e assistente e a seu rogo assignou o Al-
fex Jose Antonio Rodriguez da Villa sendo to-
das as testemunas presentes Manoel Pedro
Ferreira, Francisco Gomes de Abreu, e Joaquin
da Motta Pinto Chaga, e das pessoas moran-
tes desta Freguesia e Municipio de N. S. da
Candido Jose de Oliveira Escrivania de Paz interiori
que assignou
Assim assignou o obtozga Anto-
nio Joaquin de Gualdes
Jose Ant. Nep. de Barros
Como El. Manoel Pedro Ferreira
Francisco Gomes de Abreu
João da Motta Pinto Chaga

22/400

21/8
1838
Procurações bastante que passa Dona Anna Fran-
cisca dos Anjos e Valle mullher do Alfex Rodriguez
do Carrozo e Oliveira e seus adiversos de d. Clara
Aciduo quanto esta publico em instrumento de Paz
curação bastante serem que no anno de. N. S. de
de nois e Christo Jesus Christo de mil e oitenta e
trinta e oito assente e um dia do mes de Agosto
do dito anno nesta Freguesia de N. S. da
do Valle de Municipio da Villa de. Gualdes
da Freguesia e Municipio da Provincia de San Paulo
em o Carrozo de. Paz Escrivania de d. Clara
do e sendo ali presente Dona Anna Francisca
dos Anjos e Valle mullher do Alfex Rodriguez
mudo Carrozo e Oliveira que seia lida pela
la propria filha que seia presente e os bastante
os procuradores na Villa de. N. S. da
Bento Jose d. Andrade Francisco de Officio
Papeo Joaquin Bento Rodriguez de. Clara
e suas testemunas e cada um em solidum

Em solido da e podes quanto em dispo do a regu
vir para que em nome della Otorgante como se foy
ante Jhe probas em qualquer Juizo, Tribunal, Co-
gru Publicos, Alcaidias, Fazenda Nacionais, Me-
moriadas, podes, ou de pposito em que se aca-
rum e My sustiner por algum titulo que seja
recader Toda sua fazenda diuturno, ouro, prata,
Escravos, encomendas, Camargacory e dos procedi-
dos, divys, legados, heranca, dividas, defender e regu-
vir Toda sua justica em todas suas causas movidas
por omes ou tanto civis como crimes em que for
autora ou re especialmente para que seo mar-
do dito Affonso Brasmendo Cardozo d'Oliveira p-
sa vender a quem muito My parcer umas terras de
agricultura e Campos que existam no districto
da Freguezia de San Joao do Rio Claro do Muni-
cipio da Villa da Constitucão de ta mesma Pro-
vincia, e para isto seos ditos procuradores cada
um de persã p-ssão assignar em nome della
Otorgante na Escripçura que dito seo marido p-
sar da Venda das mencionadas terras de agricul-
tura e Campos, e p-ssar quitacory defender o se-
dito para isto p-ssão os ditos seos pro-
curadores fazer de Concilliacory, transacory, arbi-
trary Compromisso, Citas, demandar, p-ssar
operary acory, libelos, Artigos em burgos, exp-ssary
contrary, quitas, demandar, esperar, dar pro-
vas por contradictor e sup-ssary da, ter e man-
nhas contradictor e sup-ssary da, ter e man-
alma da e licito jura m-ssary d. Calumnias
cizorio, e sup-ssary, e de p-ssary na at-ssary da
to, p-ssary. My, assignar os termos, e aut-
necessary p-ssary, contra p-ssary, e regu-
v-ssary, ap-ssary, agravary, em burgos, re-ssary
v-ssary e sup-ssary. My a m-ssary da, e
sub-ssary e os sub-ssary em outras re-ssary
gatos querendo, ficando. My sempre os p-ssary
della em sua f-ssary e vigor assignar termos

Termos de confissão, negação, louvação
destituição terar em terra, e fusão das as
as expensas requerer prazos sequestros e
rematagões lances nos bens dos devedores e
na falta de lançador e de lances tomar posse no
quinta precatórias assignar termos de comens
neste vir com emburgo de trinta e um hor e seg.
sindos e jurar-las variar de ordem e in ten tam
outros de novo assignar termos judiciais em
causas civis criminais juntas documentos com
tales, reservando a nova citacao, e tudo feito e
obrado por elle promettendo por firme e ven
im solidum promettendo por firme e ven
tiro por sua propria pessoa e bens e de
comens assignar e dice me fidei esse lavras e
promettendo que assignar e fidei esse por bem de min
officio e me ter distribuidas pullo decreto de ter
ta de outubro de mil oitocentos e trinta e de pre
de fidei esse e accion, e assignar com as testas
numbras presentes Joaquin da Motta Pinto
Souza, Jose Antonio Rodriguez de Vally, Dion
godino Texeira e outros, por mim Camde
de Jose de Oliveira Tabellins que escrevi.

Anna Francisco dos Reis e Valle

João da Motta P. to

João Antonio Rodrigues de Motta

11800

Diogo Luiz Teixeira

22

10

1.838

Concurrao Bartolomeu Giuseppe Pertruder

Maria da Conceicao Texeira de Vally e outros

Assão quanto ate fidei esse Instrumento
de Concurrao Bartolomeu Vally, que sendo no
ano do pagamento de lances em hor termos
de mil oitocentos e trinta e oito, N. 1.838

[illegible]

por este primo, mais sem dire assignada para o dito
adquiredor ficar-se com ella pello seu justo valor, quan-
do amigavel não subvenirem o preço. E mais declara os
abtorgantes, que o dito acquiredor não poderá fazer
ou fazer sobre a casa, e ao mesmo tempo uti a pago os
ditos ditos e de mais mil e nove centos e cinquenta reis,
que ate hipoteca he de summa para segurança da devi-
da que devesse ao dito Francisco Rodriguez de Silva
e a condicões que os abtorgantes não poderão attuar adi-
ta casa antes do dito. E os meus, ou ather a cabar de
depois fazer o dito quanto a soma mencionada, tudo
isto foi dito e feito, e testado na presença de testemu-
nhas Candido Jose de Oliveira, e Manoel Benedicto -
correa, e de mais mais que por este Instrumento fica con-
futo todos os mais obrigados que o abtorgante devesse
ter de antes pagado ao dito seu acquiredor Francisco
Rodriguez, e de mais mais confirmada esta Escritura, que depois
de feita he Li perante as ditas testemunhas mencionadas
cada qual o dito devedor João Baptista de Oliveira, e o
de sua mulher Antônia Maria da Silva, e o que non for
que non for o Sr. D. M. de Almeida, e o Sr. D. de Almeida
acquiredor Francisco Rodriguez de Silva e Bruno
Ferreira de Almeida, com attestamanto de Candido
Jose de Oliveira, Manoel Benedicto Correa, e o
testemunha D. D. Clemente Junior e Sabellino que se
viz João Baptista de Oliveira
Progo da Abtorgante Antônia Maria da Silva
João Baptista de Oliveira
João Baptista de Oliveira

Progo basculante f. 1.º Progo de Silva
Bruno Ferreira
Correa e Candido Jose de Oliveira
Manoel Benedicto Correa
João Baptista de Oliveira



[illegible]

[illegible]

[illegible]

41
em Cartório de min. Subdito aparcia. f. 100. Monty
te Antonio Lute dos Santos, Sua mulher Maria
Dora da Conceição, de outra parte Capitão Ignacio
Cantano da Silveira, e por elle ditos marido e mulher
muito ditos presentes intertem ambas abaixo monea
das, e assignadas querendo elle seu cilio e terras
que confronta com as terras do Cilio do Capitão Igua
cio Cantano da Silveira no Bairro do Penhal. Contri
to desta diligencia cujo lugar se conhece na villa
de Simão de Jesus por Bairro do Capitan. E que elle
emboa se fizesse suas terras de monea, e desistendo
o Capitão Ignacio Cantano da Silveira do dito li
vros por elle, e em monea entre ambos de
cada hum louvar em monea, f. 100. de f. 100. de f. 100.
para que estes com os anti-popos deigo os anti-popos
doris tanto de hum como de outro cilio, e de f. 100. de
Scriptura examina-se o dito lugar da Popa, e para
aquele ditto Antonio Lute dos Santos Sua mulher
Maria Dora da Conceição nomearão por seu Lou
rado a Jose Dns Simão de Jesus, e de f. 100. de f. 100.
por seu Lourado a Dns Barbara Dns, e de f. 100. de f. 100.
entre Lourados com os anti-popos de hum como de
outro adlegar da dita Popa examina-se a bri
ta, e de f. 100. de f. 100. de f. 100. de f. 100. de f. 100.
em que se acham as Popas de f. 100. de f. 100. de f. 100.
dito Capitão, e por esta forma foi desistido
pello marido e mulher, que com effeito tinham plan
ta de Popa nas terras do dito Capitão e que elle
somente querião colhar as ditas Popas, e de f. 100. de f. 100.
dispondo de aquelles terrenos e de f. 100. de f. 100. de f. 100.
terrenos, e para a cuja colheita fizesse de f. 100. de f. 100.
dito Capitão, e que ficasse de hoje em diante
vinte e cinco por cento de suas terras do dito
da Chapada mais alta que ali se acham, e de f. 100. de f. 100.
Chapada por hum Espigão adcer por elle abaixo
atue hum fegurno Corriço, e atravessando o dito
Corriço Subiro por sua Barraca atue o Espi
gão e por elle a dita forma que de f. 100. de f. 100.
amenunada de f. 100. de f. 100. de f. 100. de f. 100.
para, e de f. 100. de f. 100. de f. 100. de f. 100. de f. 100.
Scriptura de f. 100. de f. 100. de f. 100. de f. 100. de f. 100.

deklarada, e osito Capitulo deffine que
 adutava aformente Scriptura, e por ipso
 con illis, se assignava influencia das
 testemunhas Affons Raimundo Car
 dozo de Alveira, e Jose Pires Pinentel de
 Camargo e assignava Antonio Leite dos
 Santos, e logo de sua mulher Maria Rosa da
 conceicao, assignava Diogo Luiz Siqueira
 todos moradores desta, e contrahido de mim Sa
 buliao que digo domin Antonio Pires Pinen
 tel Junior Tabelliao que escrevi Desejo
 mais que depois de feita esta Scriptura eu
 li adutava e assignava Comigo Anto
 nio Pires Pinentel Junior Tabelliao que
 escrevi

Antonio Leite dos Santos
 Frogo de Maria Rosa de Alveira
 Diogo Luiz Siqueira
 Ignacio Bastano de Alveira
 Raimundo Car. de Alveira

2/400 Jose Pires Pinentel de Cam:

3/6
 1.839 Scriptura de Hypotheca que foy feita Manuel
 Jose Pinto, e sua mulher Joana Maria da
 Jesus, de suma morada de baras deois Lancos na
 finta de Alveira e contrahida de Sachas Lotas na
 freguesia de Bellum na sua debaixo para pagamento
 de devida que devem a debrat de doo ois e lora
 ra como a baixo declara.

Sachas quanto este publico Instrumento
 de Hypotheca vem que sendo no anno de
 e hypotheca de noventa e cinco e trez e quatro de
 em oito de outo e trez e nove e os trez dias
 de nove de Junho do dito anno invalido de

[illegible]

on Lii. Depois de feita dego de Escripta esta,
 em Sabellias ali presentes elles, que Vei
 procamente autorgarão e unitorão, e em
 como pessoa publica a autor quei e unitor
 em nome dos absentes, e porem aq unitor
 tener pessa. Sinterunhas attido porem
 Affres Raimundo Lardo de Oliveira, Anto
 rio de Silva Franco todos moradores d esta
 Freguesia e untorão de unim Sabellias, calo
 go da autor gante por doris q untor Sabia
 untor, e dizeu a dizeu Vago Antonio Fran
 co de Bodogetos um unim untor, comelle
 dizeu untor dizeu Gabriel de Bodo de Morion,
 e untor untor, e untor Antonio Piry
 Pimmitel Junior Sabellias de untor
 dizeu Freguesia que dizeu.

Manoel de Souza Pinto

A Borge de untor gante Joanna Maria de
 Jesus Antonio Franco de Gadois
 Assistant Gabriel de Gadois de untor.
 Raimundo Cardo de untor.

Antonio de untor de untor

29

Scriptura - 24400

Cam.

4600
 24400

2

8

1839

Instrumento de Procuração Geral que pessa
 Juizeta Maria Franca para por ella dizeu Pro
 curação a dizeu de untor como abaixo dizeu
 Sabellias quanto este publico Instrumento de
 Procuração bastante unim, que dizeu 200 annos

[illegible]

[illegible]

Promove-se a substituição gen. para o Antonio Lima
dos Santos seu mulher Maria Rosa da Cominao
como abaixo se declara.

20
11

1839

Juro quanto este publico Instrumento de Confirmação bastante sem que sendo usau no doctamento depois d'elles e por Christos de mil oito cento e trinta e nove aos vinte dias de mör de novembro do anno digo do dito anno nesta Triguaria de uoga q'antora do Bello de Abunio Papis da Villa de S. Pedro de Atorreira Comarca da Provincia de San Paulo, em omes scriptoris appareus Antonio Leite dos Santos Juam Antão Maria Rosa da Bonança contruidos semim Sabidias de quem confie, e por elles me foi dito perante attestarmos abaisso assignados que constituiu por seus bastantes Bonança com na Triguaria de San João do Rio Claro e Affonso José das Neves e Francisco Marcelino de Góssi Bu nos Gabriel da Silva Dutra alçada em soli dum para que em nome d'elles autor e antes ponho em qualquer Tribunal ou Juizo certo Tanteiro do Brasil requerer toda a sua Jurisdicção as suas causas movidas e por mover, luyas ou cri mes, meque forem autor ou Reo, especialmente para poderem fazer Scriptura divina e politica que elle autor quer vender a Espirito São de Negocio n'a parage do papa Cines distrito de San João do Rio Claro. Fando talis digo que paratido ha indicio todos os seus poderes que interito se são permutados somente para suas pueras si eis vão toda a nova citação fando citar sem au dar, oprimir quem, Libellos, excepções, Embargos, Interposições, contra quaes quer artigos, Contra rios, dar provas, Contradictar Interromper, jurar deservidamente dezo dezessete ou supple riamente suas almas, ou calunia, edipar entre Juramentos na alma das partes, e de qua auto, e querecimentos, protestos, interdictos, e in da orde confusão negação, lauriação, virtutibus,

João Chetum, ou Nio, e suplicando para
passar Scriptura de venda do Coto de
mas que elle e Antagonista e vendera ao Antonio
Moraes Lardos, e para Requererem Juris-
tasio dos seus de sua faldada Nio e da
Dona Truiz da Silva Buina tudo quanto
foi além da tirania e para cobrar dividendos,
Requererem em Juiz, fazendo citar o demandado
depois letas, Offenderem a Nio, Sibello, Excepcões,
Prebargos, Supplices, contra quasi quasi de
legem, Contradições, e por prova, Contradições
temerarias, juras de oratoria e suplicando
indistincta, e para este Juramento na alma de
partir: assignar autor, Requererem, proter-
tor, e tornar ainda o documento, negação, lousa-
do, deintima, e o documento mil lauras crima,
appellat, e agravar, ou embargar qualque
Sentença ou despacho, e Requir aquelles
Jurros, ainda nos Supplices instancias: de
var Sentencias, Requir aquelles dellos, de
juntar, a temerarios, e a justicacões, e proter,
e por os proterios negacion: vir, e em em-
bar go de outro Sentor ou despacho, juntar
a: quer documento, e o qual os ardeber: varias
de accões, e tentat outras de novo: Subtate-
lur ata, ou aradella. E tudo o que for feito,
e cobrada por cada hum dos ditos seus boncu-
ra cons, ou deos Subtatebucidos promettem
haverem por firme e valioso por suas fessões
e bens. De como apion dehera e forão fessões
nhas. Inobede Gomes de Nio e Antonio
Moraes de Nio, que assignarao com ella an-
tagonista, e a Nio e antagonista por mas saber
Requerer assignar a Nio e a Nio de Camargo,
e a Nio e a Nio de Camargo e a Nio e a Nio
que Camargo e a Nio e a Nio e a Nio e a Nio
Antonio Francisco de Camargo
Nobaldo Gomes de Nio
Antonio Nio e a Nio

f 1/360

Escritura de Confirmação que fazão os Herdeiros — Montez
da Fazenda de São João da Silva Bueno. Como abaixo se
Declara

[illegible]

$$\begin{array}{r} 23 \\ \underline{1} \\ 184 \end{array}$$

52
Monty
H

de seu filho Manoel Manoel Sabença, pa-
 ra ajuda de seu casamento adua creava cri-
 stã Ignacia diuile mais annos hum an-
 no filha das nos. Senhores Joaquim e Isabel,
 com a condição que aduada em hum despo-
 ro illarido não poderá alienar esta dita vi-
 linha em hum der seguinte aduvidas do total da
 doada, e quando alicum perdura esta graça
 doada, e então ficará pertencendo adita
 creava annos hum diros digo aos herdeiros do
 doador, e no entanto de illa doada salua
 antes antes de se casar com fillos, que então
 voltara adita creava para der do adon,
 cuja creava illa do adon declararamo deano
 nas suas terras, e aduada desde ja fica de po-
 se adita creava, e de illa se transformam lã
 domenis, de into canis, e por illa tomar po-
 della com autoridade de Justiça ou Similla,
 e in quanto illa não tomar po- se de com tã-
 in pronuider in nome della. Gulo Poi-
 da doada foi adito que acitava por parte de
 sua filha doada com as clausulas dadas
 corrigem aso vago por parte doada
 Manoel Joa Pinto, em subscricão autographica
 e acutis abum in absentia e ppoar aque-
 pertencer. E depois data ser lida por mim
 perante illor, e por illor auto-gadas assigna-
 raõ com autenticamente por rentes Joa-
 Joaquim Senno, Manoel Joa Pinto
 que assignamõ com os abtozantes de laro
 que abtoz de abtozante assignamõ Joaõ
 de Galdos Lima e comigo i tutois Pinz Senno
 tel Tenor Subscrito que Senno

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Joannes de Moraes, data Siquirica, e ppe
de meus compromissos; que assignas por meu pro
prio ppechito com meigo Antonio Pin.
mentel Junior Substituto de Mattos data Si
quirica que surty cadaqui para sempre

Antonio Pin. Pimentel Junior

Declaro mais que se assigna a Procurador
autor gantete a Comp.ador, e substituto
comigo Antonio Pin. Pimentel Junior Substituto
que surty cadaqui para sempre

Antonio Pin. Pimentel Junior

Por partes das meus constituintes

João Barboza Pin.

Acito Antonio Alves Cardoso

Ignacio Franco de Godois

Jon. Fr. de Moraes

Pagando 6/2

João Pin.

Monty

30

1

1841.

[illegible]

[illegible]

por Decreto de brecha de outubro de mil e oitocentos e noventa e sete
 sentos e oitenta, que esta foi um livro de
 vultar, e firmou com meu signal e o do
 ministro em

Antonio José Pinheiro Junior

Joze Joaz Legadoy fima

Arago da abertorgante Anna Maria

Franca Joze Franca Legadoy

Arago do a pitante Antonio Joze Joaz

Ignacio Franco Legadoy

Como Testemunha Joze Noz Pontado

Raimundo Lago del 2^a 24400.

Procuração bastante que passa a Anna Joze 24800
 Junta de Divisa como a haico e devida

20
 3
 1841

Também quantos este publico instrumento
 de Procuração bastante verem que sendo
 no anno do casamento do Vago e de
 Joze Christo de mil e oitocentos e noventa e sete
 quem ao vinte e duas de maio de mil e oitocentos e
 noventa e sete a Juizaria de Vago e de
 do Poder termo da Villa de Tunduba da
 Terceira Comarca da Província de São Paulo
 em as cosas de meu arripetorio apparemo presen
 te a Anna Junta de Divisa com consenti
 mento de seu marido Pedro Joze de Vago que
 presente estava todos conchados de meu habilita

[illegible]

Ed

da Tanuca e a Lago da Antergante e Montez
 mais de marido que com seilio, amiguu
 Antonio Pereira da Silva Toda Sembrui
 do, deum Tabelliao que temo de e cari
 qui Antonio Pereira Pinheiro Junior

Antonio Pereira da Silva
 Joaquim Manoel Corrêa
 Novo Fran^{co}, da Fon^{da}

R. 1.200

Hypotheca que fazem Jose Joaquim de Sousa e Silva
 e sua mulher Anna Maria de Sousa de Sousa e Silva
 e sua mulher Anna Maria de Sousa de Sousa e Silva
 e sua mulher Anna Maria de Sousa de Sousa e Silva
 e sua mulher Anna Maria de Sousa de Sousa e Silva

38
 6
 1841

Saibao quanto este publico instrumento de
 escritura de hypotheca vem que desde se annos de
 trinta e cinco de Janeiro de mil e oitocentos e noventa e cinco

Hypotheca que fazem Jose Joaquim de Sousa e Silva
 e sua mulher Anna Maria de Sousa de Sousa e Silva
 e sua mulher Anna Maria de Sousa de Sousa e Silva
 e sua mulher Anna Maria de Sousa de Sousa e Silva
 e sua mulher Anna Maria de Sousa de Sousa e Silva

Saibao quanto este publico instrumento de
 escritura de hypotheca vem que desde se annos de
 trinta e cinco de Janeiro de mil e oitocentos e noventa e cinco
 e sua mulher Anna Maria de Sousa de Sousa e Silva
 e sua mulher Anna Maria de Sousa de Sousa e Silva
 e sua mulher Anna Maria de Sousa de Sousa e Silva

[illegible]

do Tutor Vicente Ferreira Lima e sua
sua de elle dito Vicente Ferreira Lima e sua
te, e demim continuando, segun dou fe; vertando
De cama doente por huma sacada que a
separacion doente no baminho, de um mesa
ve fugido quatraria porro a entregar em dno
habito a Antonio de Andrade; que depois dute
falta iradio. u. de dito Tutora compunha
devida mas não dabimdo alora do seu falhar
mento, mas em seu proprio Livro; e por tanto
Tambem astutemebitas abaixo nomeadas
em seu arquivadas, por de diante duto
foi dito que de sua propria dora contada
faz este seu Testamento na forma seguinte
Primamente disse que como christão cathe
lico que quer que seu corpo, tanto que falhar
digo falhar, seja invelado digo invelado
em habito preto e sepultado na Igreja
do Rosario ou da Inguaria de Santa Faller
e sepallur na sua Inguaria em Paravista
Sera sepultado na Igreja do Rosario que
elle e ismael Damascena, com aquellas
severidades do utido que e devido porati
cas. e com as irmaos mortos conforme
ours datura, e as das de sua qualidade; com
tre ubiminto, e que depois de digão por sua
alma tre ubinas de corpo porrente nos tres
dias seguinte, juntamente mais duas ubinas
que em duto dia, no aniversario. Su de
quido lugar declarei ser filho legitimo de
Luis Lima e sua idosa mulher Isabel
Maria de ubiranda, Natural damascena de
garnia, e de idade cincontta annos, Casado.

Escreve com sua mulher Clara Maria Rodriguez
do qual matrimonio são três filhas alhém,
também no estado de solteiro. Item disse que
disponha na sua terra o valor de trezentos mil
reis nas casas que elle possui na freguesia de
Nazaré a adua apellada Medicina Feitel
que se cria em sua casa disse que criou em
sua companhia, e criou na companhia de
sua mulher como Tutor. Item disse mais que
aquele Valor de sua terra que dispa para sua
mulher. Item declarou mais que os bens
que possui, que sua mulher detendo sabe,
Item declarou mais que devida a sua esposa
da morte antes de deixar os filhos que em
tal o dito valor de trezentos mil reis das casas
dada freguesia ficaria transferida para sua
mulher, e esta a seu tempo terá fallendo
então ficaria transferida aos parentes mais
proximos de elle Tutor. Item declarou
mais que que queriam por seus testamentarios
emprenhados lugar sua mulher, em segundo
as do Sr. Pedro Luis Pereira, e terceiro lugar
Pereira e o quarto e o quinto os seus filhos
pode e o sexto quem quer a cuidar pelo amor
de Deus, e o sétimo de seu Procurador e co-
ben futor. Item declarou mais que os co-
testamentarios cumprirá todas promessas
que elle deu e tem por auctoridade
de credito e valor que se acha guardado de
em sua casa. Por esta forma disse o Tutor
por havia por feita a sua ultima disposição, com
aquele queira valer como testamento, ou como
testamento, e que por este Testamento todos os seus

os autos anteriormente feitos. São Montez
 pois delle se lixe por mine, e por
 elle autorgado, e assignou por seu pro-
 prio fecho. Foram mais testemunhas
 Luis Antonio de Oliveira Almeida -
 Floriano de Oliveira Branco, Manoel
 Barbosa Reis, Hermenegildo Lou Bar-
 bosa, Lou Ignaciano de Godois que
 todos assignaram com o testador e o
 Autorgo Luis Pinheiro Junior e de-
 diao que survive assignou logo seguinte
 Antonio Luis Pinheiro Junior

Viemos testar e ser
 Luis Antonio de Oliveira Almeida
 Floriano de Oliveira Branco

Manoel Barbosa Reis
 Hermenegildo Lou Barbosa
 Lou Ignaciano de Godois

Autante 2800
 camb. 1400
 off. 1200
 Total 4400

Instrumento de Procuração Geral que
 passa Maria Francisca Barbosa como abaiso
 secular.

20
 7
 1841

Saibaos quantos este publico instrumento
 do Poder curador de Maria Francisca
 sendo no anno do casamento de Maria Francisca
 com o Sr. Luiz Antonio de Oliveira Almeida

[illegible]

e segue a qualles Negocios ainda nos dizem Montez
nos instammos, tirar Anteriores, seguintes de
pequenas, dallas, seguintes, a vintenta e seis
judicarios, e passas, e todos os precatórios munda-
rios, e os com embargo de terceiro de todos os
juizados, juntas e quas quer com cumulos,
atrasados e a receber: e varios de annos, e outras
outras de outro: Substabelecer esta, e a
outra dilla. E tudo aqui for feito, e obrado por
dado hum do dito e dos Procuradores, ou de
substabelecidos promette haver por fidei-
jucatorio por sua pessoa e bens. De como
assim o disse foras testemunhas Manuel
Domico e Antonio Pereira da Silva,
que assignaram, e a cargo da outorgante au-
guar os assignando Luis Jose de Brito
e Antonio Pereira da Silva, e Manuel da
Silva que assignaram, e a cargo da outorgante

R\$ 1800

Antonio Pereira da Silva
Luis Jose de Brito
Manuel Domico e
Antonio Pereira da Silva

Procuramos bastante que seja Luis Jose de Brito
Firmamos e assignamos

21
7
1.841

Sabão quantos este publico de Antonio Pereira da Silva
raio bastante de quem que sendo no an-
no dos testemunhos de todos os Juiz-
ados e dilla e dilla e quantos e quem
aviso de quem dias e dias de Luis Jose de
to e quem e quem de Antonio Pereira da Silva

[illegible]

Neguerra assumendo d'ellas, sequentes, e de Monty,
 matriculas, adjudicacões, e curas, e de
 os Principaes negociantes, os com unhas
 gos de tercio de flavel ou papavel, junta
 quous que douannentos, e torraes, os arados.
 verbas de accois, e outras outras de uero.
 Substitueu esta, ou uera d'ella. Etude
 aque foy feito cobrado, pelo dito Promessa
 dor, ou seus substitueidos, promette haer
 por firme e valida por sua pessoa e bens, de
 como apim adipe forão testemunhas Michel
 de Barros de Vello e Antonio Pereira da Silva
 que assignarão com elle autor gante e m
 Antonio Dias Pinheiro Junior Tabella
 que de uetras que humig li, e assigna-
 rapo de uenta.

Antonio Dias Pinheiro Junior

João de Foz

Thobaldo Gomes de Vello

Anto da Silva

1841

Promessa de uenta que foy por Tore Cardoso
 de Oliveira, e sua mulher Joazeira Maria de
 Jesus como abaixo se declara.

$$\frac{17}{9}$$

 1841

Sabão quanto este publico instrumento de
 Promessa de uenta de uento que foy por
 no de uento de uento de uento de uento de uento
 to de uento de uento de uento de uento de uento
 de uento de uento de uento de uento de uento

O humo muito frequentado de Topa Senhora do
 Pelum termo da Villa de Lencóia, situado
 na comarca da Provincia de San Paulo, em occaso
 de um expositio appareceu. Jõão Cardoso de
 Oliveira sua mulher Inguina Maria de Souza
 comteudo de um Tabellião, de que doufe, por
 elles emfei ditor perante ante tuncumbes abai
 ro assignadas que constituem por seus bac-
 tantes Promotor de matorqueia da Limina
 e Antonio Luis da Topa Camargo, João-
 Pere de Cambo, e os seus Longilim Francisco de
 Camargo, e adalium indolium para que em-
 nome de lles autor gantes propas em qual quer
 Tribunal ou juizo duto. Cautorio seguer em
 toda a dita justia entadas as suas lauras mo-
 vidas e formos, civis ou crimis, em que form
 autors ou lras com especialidade para pauer
 erigature daranda de luma parte de terras
 que elles autor gantes propas em no ceto das dea
 das duto ceto da Limina, e o comprador Fran-
 cisco Jõão do Amaral, que elles autor gantes ven-
 derão qulo piro equantia de ceto duto mil
 reis ficando adito dezo fiado adois annos, fican-
 do o comprador obrigado a pagar o compitente
 dora. Fando citas, offormos, Arcois, libellos,
 suspensos embargo, suspensos, contra, quaro-
 sum artigos, Contrarias dar prova, contraditas
 tutamfumbas, juras decisoria ou supletoriamente
 na aluna de l parte dezo dells autor gantes onde
 colunio, deigar lites juramentos na aluna
 das partes: assignar autors seguerimentos, pro-
 testos, droms, ainda o dicio confira, nega,

[illegible]

Antonio Pires Pimentel Junior
Assino amogo de ambos cotorgantes
Rm. da Matta P. 1800
Provincendo Cordeiro da
Joze Pires Pimentel delamargo

672

25

10

184A

[illegible]

[illegible]

Centaurus & Perseus

Cyanoideae

Quinto Soberano del Camargo

1799. Libro de la Causa

Carri. 17500

Cam
14200

£ 3400

Intencamente de Concessão Partante que
passa a Ama Francisca de Deus como abaixo
declara.

[illegible]

Montez
D

Rodriguez de Segura a cada um indolente
 sobre, para que um nome della autorgante
 provas unequal que Tribunal ou Juizo de
 Imperio require toda a sua justica entoda
 as suas causas moveidas por mover, civis ou
 criminaes em qumfira autora ou de com espe
 cialidade para require no inventario de
 ses falecido Rui Bernardes de Leste por
 tendo tudo o quanto for abem do seu direito e
 justica atre de ultima final, para o duto
 Procurador de processar e habilitar a familia
 della autorgante, ella de todos os seus procos
 faciendo ellos, offinas de qumfira, Libellos, Exce
 coes, Embargos, Supplicas, contra qualesquer
 artigos, contrarias, das provas, contraditorios
 testemunhas, jurar de cofirma ou de phletoriamen
 te na almeja della autorgante, onde calunia,
 edixar estes juramentos na almeja das partes:
 assignar auctor requirementos, protestos, etc
 mais ainda os de confissao, negao, laconias,
 de intermicio, ou de judicio nas causas criminaes:
 apellar, aggravar, ou embargar qualquer
 sentença ou despacho, e qumfira aquelles reus
 em ainda nas Supplicas e intermicios: tomar em
 termos, ou de qumfira de qumfira require a se mudo de
 llas, de qumfira, arrebatamentos, adjudicacoes, e qumfira
 itoda os Prescriptores numerarios: vir com embar
 gos de termino de qumfira ou de qumfira, juntas qualesquer
 documentos e documentos, itoda os a de qumfira:
 variar de a e qumfira, intermicio entre de qumfira: dabi
 Tabellum esta, ou arar della. Estudo a qumfira
 finto, cobrado por cada um de qumfira de qumfira

[illegible]

mas debere correspondente a quem comto equato
santos mil reis priso pelo que devendo terem
comprado a 16 annos Jose de Camargo hum
tudo indubitado desta singularia no livro do com
to, cujas terras dezo eysa quantia fize lreado em
um do debito no livro de Remita a foz de duas
humas tor, e para comtar papeo e por entre
combramento poronim feito e hize de singu
ria do Reino de Portugal de Novembro de mil e oit
tos e quarenta e hum Antonio de Almeida
junior Agente do collector da villa de Pindamon
Bergas de Bergas e da de Sabellino e li
perante elle, que me fize comente auloga
ras e comitadas, e em nome proprio publico
autograci e comitei em nome dos abentes
e fize as que se seguem papeo. Deu e com
tado poronim Antonio de Almeida de Almeida, Jose
Ignacio de Godois desta singularia, e fize de
uma combramento, e fize dezo eysa quantia
com oradores, e comitadas e fize combramento,
comitadas e Antonio de Almeida de Almeida junior de
Sabellino que comitei de comitadas e fize comente
Antonio de Almeida de Almeida junior

Abenot Jose de Camargo

Agente Jose Souza e Costa

Agente e fize de Chas de Godois Mourira

Antonio Pereira da Silva

Agente

Antonio de Almeida de Almeida
Jose Ignacio de Godois

[illegible]

presentes outorgada, e em Tabellião a
outorguei sacculite abem dos abem
te firmos sepoar a quem pertencem
nao. Distinguido o attos por cento
abapitao Francisco Reis da Rocha
abapitao Francisco Jose Correa de Sa
eua. Calisto doane de Sadoi que assigna
com os outorgantes em Antonio Reis de
muito Junior Tabelliao que assigna de
assigna Antonio Reis de muito Junior

Reaimundo Card. del La
24400 Anna Francisca de Sthijos e Valle
Maria da Gloria Junasseencia

João Soares Pontado O Sa

Frei. Reis da Rocha

Ign.º Frei. del Laeorda

Calisto Soares de Sadoi

14
3
1843.

Tutamento feito neste Livro de Sotta, pelo
Tutador Souto de Sadoi da Rocha como abri
do de Sadoi.

Sachao quantos este publico instru-
mento de Tutamento feito nas Sottas
virem que Sadoi no Livro de Sottas
to de Sadoi de Sottas Souto de Sottas
acto de Sottas e quantos Sottas de Sottas
Sottas de Sottas de Sottas de Sottas
no Sottas de Sottas de Sottas de Sottas
de Sottas de Sottas de Sottas de Sottas

deprimiu a mulher Maria Maria de laun
jos daquel matrimonio teve filhos Jose
Antônio de Campos, e Virino Jose de
Campos e Barbara Maria de Campos
sendo esta ja falecida que foi casada com
Antonio de Oliveira Cardoso, e tinham
uma filha de nome Joana; e aquelles
casados com Annua Branca, e Joaquin
na e Maria de Conceição, e da segunda
mulher Maria e Jose de Soudi tem
bom teve tres filhos Luis Jacinto Mor
e Manoel Jacinto de Soudi sendo
este soldado, e aquelle casado com Maria
Francisca, e Policarpo Maria de Jesus
casado com Manoel Alves de Soudi.
Tem declaro que naquelle atestado
nuncia com Jacinta Rodriguez
daquel matrimonio teve cinco filhos
Sendo Branca casada com Manoel
Bento de Oliveira, e Joaquin, e Al
bino, e Francisco, e Jose; e todos os me
nores eficação de baixo da tutela de seus
filhos Virino Jose de Campos, e quem
este tutado nomea tutor de seus
filhos menores. Tem declaro
que todas suas filhas deprimiu e segun
do matrimonio estão casadas de suas
Lepitinas respectivas. Tem decla
rado mais que seus filhos Manoel Jose e
de Campos deves aquelles de vinte mil
reis em dinheiro para comprar hum
Cavalo quando se casou. Tem decla
rado que os bens de seu casal que deves

por prova, contraditória testemunhas; Monte
 jurar decisoria ou disputatoria com a sua
 alma deile autorizando, ou de calunia,
 dispar entre juramentos via aluna de,
 partes: asignar auto, requerimento,
 protutos, termos ainda ordens e
 negação, desistência, ou de julgamento nas
 causas criminaes: appellar, aggravar, ou
 embargar qual quer sentença ou de
 desobediencia aquinho termos d'isso nem
 ainda nas superiores instancias: Com
 sentenças, requerer execução d'ellas,
 sequentes, arrematações, adjudicações,
 e por, todas as executórias m'p'prios;
 eir com embargos de terceiros de
 ou propositos, juntas quas quer documen
 tos, e notallos arribos, e de accões,
 e tentas e outras de verso: substituição
 eita, ou iras d'ella. Estudo e quer por pito,
 e brado por cada um dos d'itos d'ur do
 curadon, ou d'ur substituição, promet
 te haver por firme e valioso por sua
 propria ebra. De como a fim d'isso
 f'ormo testemunhas Antonio Francisco
 de Lodi - Antonio Gabriel de Lodi
 que assignam com elle autorizante: e m
 Antonio Pinheiro Pinheiro Pinheiro Pinheiro
 que irrorij, e assignam s'ap' s'amente
 Antonio Pinheiro Pinheiro Pinheiro

1700
 João de Azevedo
 Antonio Fran. de Gadoy
 Antonio Gabriel de Gadoy

81
Monte
N

Delfina da Silveira Guerra, e Capitão João
Rodrigues Penteado e sua mulher Dona
Júlia de Maria de Azevedo, e outra
parte como conjujados e filhos João
Pires de Sordi todos conhecidos de minha
tabelião segue da seguinte: que os ditos
vendedores suas mulheres autorizando
foi ditos, que de hoje para sempre vendam
a sobre dito Affonso José Pires de Sordi,
as suas citias terras limitas Principias
no Ribirão da Capão e da ponte da
estrada que vem de Campesinas, seguindo
por um vado appar da estrada que vem
para a tra Siqueira até dar um hum
vado que se divide com as terras de João
e Clemente Pinto do Prado, depois
do por até abaixo até a uma cerca
que fica no Ribirão, seguindo pelo
dito Ribirão até encontrar hum
vado, e dali atravessando sobre di-
to Ribirão, subindo pelo vado
afirma até ganhar o Siqueira, de
seguido por até seguindo com a tra
ra que foi do falecido Antonio-
Antônio até dar no termo do faleci-
do Capitão mor Antonio de Siqueira
do mor, seguindo pelo dito termo
até dar no outro termo do falecido
Sargento mor Francisco Correa de
Siqueira pelo mesmo até dar
no Ribirão do Cambuca, subin-
do por até afirma até dar no corrego

no corrigio que divide com antenas
do falluendo Affens Thormer jaquim
de Bapto, do Berra do dito corrigio de
que arrumo direito ao Espigão a con-
tatar com antenas de Thomé Cires
da Avila, seguindo pelo espigão
dividindo com o dito Thomé a the-
dar em hum Espigão dividindo
com antenas que foi do falluendo
Jaquim Thormer, despendo por este
abaixo a the fronteira a cabecira
de hum corrigio chamado corrigio
do Sapera, despendo pelo dito corri-
gio a the dar no ribeirão que vem
da Moura, despendo por este
abaixo a the aberra de hum cor-
rigio pequeno, subindo por este
Espigão a the dar em hum Espigão,
despendo pelo mesmo espigão a the
dar na estrada que vem de laem
fueras para esta freguesia, des-
pendo por este abaixo a the o ribe-
irão onde se principia a dividir
far. As quaes digo algumas terras são
livres de foro, e de servidão pessoal
quima. as quaes vendem com coiza
denotadas de cada hum seller
com gramais Moredos de Espi-
nhos tres Morjolos, todas arrem-
futorias que se achão dentro dos
dois Reinos citios, que forão in-
globados dentro destes limites,

Limites a saber as casas dos primeiros
vendedores são dependentes de uns e ou
berta de outras, e de alguns vende
dors. São muitas de suas propriedades
dependem, e que estes segundor ven
dors tão bem em casa em muita
maior venda a serem com
prados algumas moradas de casas
na freguesia condors Lacerda e ou
redor paredes de pitão cubertas de
telhas com a quantidade todo anno
vado. Os primeiros vendedores for
quem, Francisco do Amaral e sua un
ther vendem a sua parte do que
comprado citio a serem comprador
pela quantia de hum conto e duzentos
tos dezo de hum conto e duzentos mil
reis de dez dezo, fazendo os seus
comprador o primeiro paguem cento
de quantia de quatro centos mil rei
se prarem de dez dezo, os de
segundos vendedores o Capitão José
Rodrigues. Pretende a sua mulher
vender os seus citio e terras contoras
arborescentes que lhe pertenciam,
e algumas moradas de casa era tra
gueria pela quantia de tres con
tos e duzentos mil reis. Livre da
dizem, aprarem de quatro annos, a
quatro paguem cento e vintidos
primeiros por seus vendedores,
depois que dezoza transferem

transferem modico comprador
do adomunio, dante, ouçao, egefy
doutor utior euer pntinas e
servidois activas, elle d'avea lica
coy para que elle com autoridade
deputada, ou sem ella, tome posse
quando quizer; e entre tanto que
auns tomar, se constitua p'priei
dore em nome d'elle. Diferença mais
que por suas p'spos e bens se obriga
afazer esta venda boa, e de fidede
obcomprador, quando elle os chamar
a autoriar. Logo p'lo comprador
m'foi approvada, e b'v'he o m'm
to da l'iza do theor seguinte = l'olla
itoria de p'judicial na e'p'mia do
B'lh'm e Anno t'man ciro de mil oit'o
centos e quarenta e dois annil oit'o centos
e quarenta e tres Livro de R'v'ita J'ly
deus Numero ~~Dez~~ deacha l'icca
do m'de d'bito ao actual Agente de f'or
ma seguinte = R'v'ida do c'ff'or J'ly
P'ir de Godvi l'ica l'olla p'ada por
quatro annos a quatro pagamentos i-
gonis, da quantia de l'icatos vinte
mil reis de l'ira correspondente a quan-
tia de tres contos e de f'uto mil reis de
l'ica c'lio it'rras e casas m'la e l'ique-
ria, que comprou ao b'v'itao J'ly No-
driguez l'icados ao vinte e tres de l'laio
de mil oit'o centos e quarenta e tres
contos e de f'uto Numero de = a quantia
de tres contos e vinte mil reis = l'itoria
P'ir l'icados de f'uto = l'olla it'ria
da p'judicial na e'p'mia do B'lh'm
Anno t'man ciro de mil oit'o centos

[illegible]

[illegible]

25
Monty
L

Cada 20 minutos aos 11 de Maio de mil oitocentos e noventa e quatro M^{re} Jorges de Lima

Devide com autornas do citio de Gabriel
de Godoi e Coruim, Dahi segun gela
dita barroca abaixo attre acabada
dum corrigiendas segun por uti
abaixo attre e libeltrao, qur uti adui
xo attre frontes hum portos qur en
tra no citio domusno compundor, edo
dito portos segue antada attre apor
te de Antonio Tramo malho de lta
baia, dependo por uti abaixo attre
amarcos onde supremegion ardiu
rar. Declarou o ditos vendedores qur

Dentro ditta lmitas fias arturas
e citio qur foi de Jose e Barbara
Pins qur os mesmos comprador te
nhu psequido por culpa qur per
duzimento Jose e Barbara qur dispo
tem carta de venda, logo citio e
tornar aipepecao das qur o comprador
ja tem ditado, vendem pelo pmo
e quantia de hum conto e setenta
mil rrs quantia digo de hum dadija
quantia qur ante auto conferencia
torem standes em venda comuta
dente lmpuris, standes por ulu
ditos vendedores apor, dispora qur
dente ja transferem ao comprador
tudo o dominio, dinto, acao qur pe
dedito citio e tornor, e sum pntu
as e lmpuris arturas, e tornor
lmpuris para qur elle com au
toridade de lmpuris, ou de um
outra, tome qur qur qur qur

Pimentel Junior Tabellião que vive
vi, li, e apiguei nro documento em
Antonio Pires Pimentel Junior

Joac. Barbosa Pires, Carolina Rolim
de Moura,

Aceito Luiz Antonio de Oliveira Simoes

Raimundo Card. de A. A.

Joaoq. da Motta P. to e. f. a

21
8
1843

Scriptura de sociedade collectiva que farão
a Offera Raimundo Cardoso de Oliveira, e Joa-
quim da Silveira Pinto e Souza como abaixo se
declara.

Sabido quantos erta vivem que sendo
nos e Raimundo de Oliveira Cardoso de Oliveira
Jesus Christo semil oito dentes e quarenta
entre muita exigencia de obra de obra de
Belleza Raimundo de Oliveira de Oliveira de
Terra Comarca de Província de São Pau-
lo, em as casas da Terceira de Offens hij-
mundo Cardoso de Oliveira Raimundo de
Tabellião de São Paulo vivo, sendo ahi tão
bem porrente e Joaquim da Silveira Pinto
e Souza todos pessoas de nome e de nome
muito do que sou fe, E por elles ambos,
por cada humo de si foi dito perante
artigos e mudas abaixo seguintes, que entre
os havias juntos, e por esta ajuntado
digo ajuntado sociedade de negocio de
obra de Oliveira de Oliveira de Oliveira
de Oliveira Raimundo Cardoso
de Oliveira entre com farão, di.

Divididas activas por cobrar des-
quinta de Luro de mil oitenta e
quarenta e hum que todo junto so-
mava o Capital de cefus cento e
dois e oitenta e tres mil nove
centos e oitenta e hum Reis = e foy
quim da Matta Pinto e Souza
nao entra com Capital algum,
e mais por duas Agencias e trabalho
de vender e cobrar perseguira a venda
de dos Luros, e as bem de foy
contar dos prouiros que por um
terro houver de se quinta de Luro
e de mil oitenta e tres e quarenta e
hum oitenta quando se deredirem
a sociedade, e no tanto quanto nao
se deredirem a sociedade, e as foydas que
lhem conto e foydas para sustimen-
to da Loja que ambos foydas obrigados
por suas foydas e foydas, pelas foydas
de hum e de outro, e cada hum dils ajun-
tará ao seu appellido o appellido do outro,
e com foydas, que durará a dita docu-
dade oitenta quando com vier, e adaber
quando quizerem dividir primiera
mente de a cabera de vender as foydas
dar qui exister, ou alias foydas
e contar por conta do dito Matta,
ou foydas o outro obrigado a dis-
por de foydas por conta da sociedade,
com como se arrecadar as foydas
activas, e entre estas as mais

Abmali. Supremadas quodammodo
 in auctoritate iustitiam per am-
 bor. Qui tunc autoritatis quodammodo
 ta prosum deus de lida, de omnia
 rão alumnus et quodammodo per deus
 pupar ibi quodammodo futuris; e-
 um tabellias aut tituli sacculi a
 sum dos absente quodammodo aqua per
 tunc prosa. Intentionem autem
 proventu. Diego Luis de Soto, et de
 tonio Franco de Soto, qui quodammodo
 com de autoritatis in Antonio de
 Soto. Soto de tabellias que Soto
 Soto autem que vta Soto
 ra futa voluget et de, aorvintum
 de de Soto deus, aorvintum
 pro de de Soto. In Antonio
 de Soto de Soto de Soto que
 Soto, de, aorvintum de Soto

Antonio de Soto de Soto
 Soto de Soto de Soto
 Soto de Soto de Soto
 Soto de Soto de Soto
 Soto de Soto de Soto

Existentia de Soto que Soto. Fran-
 cisco Cardo de Soto, a Soto de Soto
 Lucas de Soto de Soto como abaxo de
 Soto.

Sabam quanta vta Publica prostra
 mento de Soto de Soto que Soto
 no anno de Soto de Soto

21
 1844

Nosso Senhor Jesus Christo de mil e
oitocentos e quarenta e quatro, aos vinte
e hum dias do mes de Fevereiro de dito anno nos
to Freguesia de Nossa Senhora do Bellino
Terreo da Villa de Jundiahy da Freguesia Co
marca da Provincia de São Paulo em as
casas de morada de José Franco de Godoy, onde
eu Tabelião, a chamado de Elena. Francisca
Cardoso, viue e sendo ahy. por elle Elena
Francisca Cardoso, foi dito perante mim, e
testemunhas abaixo assignadas, que de sua li
vre vontade digo de sua propria e livre vontade
de suas doações, ao seu Filho Lucas de Figueira
Franco de sua Terceira, ficando elle doado senhor
da dita Terceira por morte de ella doante
e da hy por diante prodire ella doado porvir,
dando a licençar a dita Terceira por si e por seus
descendentes e a herdeiros, para que adiante lhe
dirige transferrida toda a posse e dominio
que tem na dita Terceira, e pello doado seu Fi
lho foi dito que a citava a doação, e assignou
e eu Tabelião, a estipulou e acitue a bem das
absentes e pessoas a quem pertencer. Depois disto
seu lida por mim perante elle, e elle obta
gado assignou e por elle obtozante assignou
Antonio Pires Pinheiro Junior, Com attesta
mentos presentes, Jermino de Figueira Campos,
Francisco Gomes de Abreu, e Joaquim Manoel
Correia, e Francisco Antonio Cardoso e eu Dio
go Luis Figueira Tabelião que escrevi e li e
assignei Vasco de Oliveira
Diogo Luis Figueira

98
Monte
N
Foi lido e assignado, no 3 de Fevereiro de 1844, e assignado
Foi lido e assignado, no 3 de Fevereiro de 1844, e assignado

3da 130.
Futuro 24400
Jornal 24700

Antonio Lima Amantill Junior
H. deito Loucas de Siqueira Branco

Joaquino de Siqueira Campos
Favorino Jansen de Alencar
Joaquim Manoel Correa
Fam. Antonio Cardoso

12
3
1.844

Exortação de Exortação que passa Jose Pires de Godoy
a Antonio de Silva Franco e Jacinto Jose de Moraes
de quatro escravos e quatro escravas, pelo preço equivo-
cante de dois contos cento e quarenta e dois mil reis e o
mo abaixo se declara

Sabido quantos este Publico instrumento de
Exortação verem que no anno do sapimento de
Nossa Senhora Jesus Christo de mil e oitenta e qua-
renta e quatro aos doze dias do mes de Março neste
Tribunal de Nossa Senhora de Mellum, terano de Vila
de Jundiahy da Ilheira Comarca da Provincia de São
Paulo, em as Casas de Morada de Joaquin José Correa
de Lacerda, onde em Tabelião viu e sahij, perante
mim e testamunhos, abaixo assignados a parviração de
boa parte Antonio de Silva Franco e Jacinto Jose
de Moraes, e da outra Jose Pires de Godoy, Conhecidos de
mim Tabelião, de que dou fe' por elle deito Jose Pires
de Godoy feidito que Exortava a Antonio de Silva Fran-
co e Jacinto Jose de Moraes por estes termos: Nos fize
vires da quantia de dois contos cento e quarenta e dois mil
reis que elle Exortante deve ao Cofo de Despesas do Ofi-
la de Alibaria, para satisfacão de sua divida e ptotheca
oito escravos a saber Filipe de Nappa, idade mais
ou menos vinte e cinco annos, Joaquin de nacação
de trinta e dois annos mais ou menos, Antonio Cri-
sto illudato idade de annos mais ou menos, Firmiana
de nasc. idade vinte e cinco annos mais ou menos, An-
dra Crisla idade trinta annos mais ou menos, An-
jillo Crisla idade quatro annos, Traico e Theresia q.

Jureiro idade de oito annos, Cujos escravos fôrão. Spectro
 do no valor de dois conto cento e quarenta e dois mil reis
 a the the e Spectroante Saptis farum a Comta que deve
 no dito Co'fra, e no caso de elle Spectroante não pagar
 no Co'fra quando for exigido. Serão vendidos os ditos Es-
 cravos para um pagamento e antes disso não podem
 alienar nem hum d'elles escravos por transacção alguma
 sob as penas da Lei, Suomo assim o dize o abtor gongos
 não. Testemunhas, Antonio Peris Pimentel Junior
 e Affonso Raimundo Cardoso de Oliveira, e Serafim
 de Oliveira Francisco, Joaquin da Mota Pinto e outro.
 Favorino Gomes de Abreu. Todos pessoas de mais conheci-
 mento do que deu fe' em Diego Luis Texeira Tabella
 que viveu, li e assignei. Vaso somente Com elle ab-
 tor gante e testemunhas em Diego Luis Texeira

29
 Montepi
 C

A Sci ta me, Joaze Peris de Godeio
 Affonso Raimundo Cardoso de Oliveira
 Antonio Peris Pimentel Junior

300
 2400
 2700

Antonio Peris Pimentel Junior
 Raimundo Cardoso de Oliveira
 Serafim de Oliveira Francisco
 Joaquin da Mota Pinto
 Favorino Gomes de Abreu

Escrevendo de Spectro que passa Jose Peris de Godeio
 a Ignacio Jose Corrêa de Saavedra de hum es-
 cravo como a baixo se declara

12
 3
 1844

Sabido. quarenta e oito que obliu em hum instrumento de
 Spectro viram que no anno do nascimento de N. S.
 do Senhor Jesus Christo de mil e oito centos e qua-
 renta e quatro, aos doze dias do mes de Março do dito
 anno n. S. da Freguesia de Nossa Senhora do Belles
 Torneo do Alde de Paradiabij, de treze Comar-
 Ca da Provincia de San Paulo, em as Casas de que ora
 de Jureiro Jose Comia de Saavedra onde eu Tabella
 no. fui vindo e ali, perante os meus e testemunhas
 abaixo assignados appareu de hum parte Jose Peris

João Pires de Fideis, e de outro Ignácio José Corrêa de Lacerda
 Conhecidos de mim Tabelião. De quem sou fe' e por elle dito João
 Pires de Fideis foi dito que hypothecava a Ignácio José Corrêa de
 Lacerda humo escravo de nome Jacinto, Criollo de idade
 de vinte e seis annos mais ou menos, pello valor de sua letra
 que elle hypothecante passou a João Francisco Xavier dos
 Santos, e que elle dito Lacerda se fiador, e o ditto
 Jacinto portunpo de seis annos, para cujo pagamento
 fica hypothecado o mencionado escravo, que elle hypothecan-
 te não poderá alienar por transacção, alguma sob os
 punos de Lei. Depois de escrito isto, em Tabelião, e li-
 gurado elle, que vierem muitos o obtozgarão, e outoriz-
 a em como pessoa publica a outorgar e a fôr em no-
 me dos absentes, e que os a quem pertencer porra, tanto
 em unhas a tudo porvenha a Affonso Raimundo Car-
 doso de Oliveira, e Antonio Maria Renteado todos mora-
 dores desta Freguesia e Conhecidos de mim Tabelião. De
 quem sou fe' que assignarão com os obtozgaros e eu Di-
 go Luis Figueira Tabelião, que assignei. Li e assignei
 de e em unhas. Diego Luis Figueira
 O Escrito João Pires de Fideis

Ja 300
 Fido 2400
 2400

Assente Ignácio José Corrêa de Lacerda
 Raimundo Card. de L.ª
 Antonio Maria Renteado

Escritura de Destinação de sociedade que passou
 Joaquim da Mota Pinto Moura, e Raimundo
 do Cardoso de Oliveira, como abaco se de olem

14
 3
 1.844

Saibaos quantoneste Publico Instrumento
 de istencia. de sociedade viram. Digo de soci-
 edade Collectiva viram, que sendo no anno do Na-
 cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
 eito e quatro e quarenta e quatro, aos 4 Catorre
 dias do mes de Março do dito anno nesta Freguesia
 de Nossa Senhora do Bittum, Termo da Villa de
 Jundiaby, da Terceira Comarca da Provin-
 cia de San Paulo, em as Casas de moradia

Monte
de

Morada de Affonso Raimundo Cardoso de Oliveira
 onde em Tabela de aso dego vimo a tudo a seja
 praveis de huma parte e de outa Affonso Raimundo
 Cardoso de Oliveira, e de outa Joaquin de
 Motta Pinto e de outa todos Conhecidos de minha
 beliao de que dou fe por elles foi dito perante os
 testemunhas abechos assignados, que por esta desentiao
 da Sociedade Collectiva que tinham entre ambos fe
 dando humo descurando de outa pertencem posterior
 Justico suas Contas comto de achamos pagos e
 satisfitos, arande de seuro entre a sociedade aguan
 tia de tres Contos quinhentos e trinta e oito
 mil trezentos e dezanove Reis, por ficarmos
 liquidados de das por pagos e satisfitos. Declaro
 vos mos que emderao as farendas, e devidas ativas
 pertencentes a sociedade aos senhores Francisco de Ara
 ujo Braga, tudo na importancia de Quinze Contos
 oitenta e humos mil trezentos e seuro e setenta e hum
 reis, ficando o dito Conjugado obrigado a pagar as eci
 das de usar as obrigacoes pertencentes a dita sociedade
 de do Lajo. Depois de escrita esta em Tabela de
 Li perante elles, que Reciprocamente se obrigaram
 a cumprir, e em como posso publica autographo e ali
 te em nome dos abechos, e pagos a que pertencem por
 sa Testemunhas a tunc presentes Antonio Pires
 Pimentel Junior, e Ignacio Jose Correa de Lacerda
 e Favreiro Joao de Albuquerque, todos moradores da
 Ta Freguesia, e Conhecidos de minha Tabela de de que
 dou fe que assignarao. Com os assignantes, e pres
 tidos, e em Diogo Luis Teixeira Tabeliao, que es
 Crui Li e assigno raro do minto, Diogo Luis Teixeira
 Raimundo Cardoso de Oliveira Joao de Motta Pinto
 Francisco de Araujo Braga
 Antonio Pires Pimentel Junior
 Ignacio Jose Correa de Lacerda
 Favreiro Joao de Albuquerque

Dei a de 20 de Maio de 1845

2000
 2400
 2800

Escritura de Hipoteca que faço Jose Sires de Je-
 sois a sua mother Anna Francisca de Jesus, Como
 Tutora de seus filhos orphãos de sua Serva de no-
 me Luciana, e oito vacas Com Crias e dois Cavallos
 Como abachio se declara e assim nos meus Servos de no-
 me Marciano como abachio se declara
 Saibaos quantos este Publico instrumento de
 Hipoteca viram que no anno do Nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo de mil e cento e setenta e quatro
 e quatro, aos dezessete dias do mes de Março do dito an-
 no neste Engenho de Nosso Senhor do Billim,
 terras da Villa de Fundaçaõ, da terra de Barra da
 Provincia de San Paulo, em sua Corte de morada
 de Jose Sires de Jesus, onde eu Tabelliao fui vindo e
 sendo ahi, apareceu o dito Jose Sires de Jesus, e sua
 mother Anna Francisca de Jesus, ambas Con-
 cidos de mim Tabelliao, do qual dou fe e por elle Jo-
 se Sires de Jesus, foi dito perante a testemunhas
 abachio assignadas, que Hipotecava a sua mother
 Anna Francisca de Jesus, Como Tutora de orphãos
 filhos do Fundado Estuado Soares de Camargo, hum
 Escravo de nome Luciana, Criola, de idade de vinte
 e quatro annos mas ao menor e sua hum Escravo de
 nome Marciano mulato Caba de idade de vinte
 annos mas ao menor, oito vacas Com Crias
 e dois Cavallos sem de hum vir meio, e outros mais
 deo pella quantia de sete mil e trezentos
 mil Reis, que elle Hipotecante gastou das arphas
 que estavam em poder de elle Tutora, e para lu-
 go pagamento ficas Hipotecados e mencionados
 Servos e Cavallos e vacas e esse Hipotecante não
 poderá alienar por transacção alguma sob
 as penas da Ley. Depois de escrita esta em Tabo-
 lião a hy perante elle que sempre me mostrou
 torçarasi e a tutaras, e eu Como pessoa publi-
 ca a otorgui e a tutei em seu me das abachias,
 e pellas e a quem pertencer paguo. Tutei em suas

Testamur nos attendo porren tu, Leonardo da Silva
 Cortes e Jose Baimo de Moraes, todos moradores do Monte
 da Freigueria, e Colheidos de um em Tabelião que
 deu fe que assignarão. Com o Mijio perante a vossa
 assistente assigno Joaquin da Silva Franco e
 Diogo Luis Texeira Tabelião, que moravi Lija a Lija No 300
f. 240
2780
 raro so em untes Diogo Luis Texeira, Declarando
 mas que a escravo Marciano que deu o Mijio perante
 vnder Com Conciminto della Tutora Depois de
 escrito esta Declaracao em Tabelião Lija perante
 as testemunhas acima declaradas e foi o dito pe
 da dita Tutora que assignarão. Com mijo Diogo-
 Luis Texeira Tabelião, que moravi Lija o signui
 raro so em untes Diogo Luis Texeira

Jose Peres de Godois
 Arrog do a Tutora Anna Fran. de Jesus
 Joag. m. de Silva Franco
 Leonardo de S. Cortes
 Jose Baimo de Moraes

Escrivtura de Mijio que para Jose Peres de
 Godois, a Ignacio Pinto de Oliveira de Luis Bastos
 rados e hua multa de setta e tres Cavallos como
 abacho se declara

17
3
1844

Suitas quantos este Publico instrumento de Mijio
 Tua viram que sendo no anno do Nascimento de N. S. Senhor
 Jesus Christos de mil e setto cento e quarenta e quatro, a vinte e
 saute dia, do mes de Março do dito anno nesta Freigueria de
 Nossa Senhora de Bellem, Termo da Villa de Jundiahy,
 da Terceira Comarca da Provincia de São Paulo, em secreto
 rio de unim Tabelião, assignarão. de hua parte Jose Peres de Jo-
 ois, e de outra Ignacio Pinto de Oliveira, ambos Colheidos de
 unim Tabelião. De que deu fe e por elle dito Jose Peres de Jo-
 ois, foi dito perante as testemunhas e bacho assignando
 que Mijio tuam a Ignacio Pinto de Oliveira, Luis Bastos ar-
 rados para Cargo, e hua Bosta de setta e tres Cavallos

Quilhos sendo bem Haam, contra Laza, e contra de
vado, duas pella quantos, de fuso Letra que elle Hyio
teante passou a Dna Euclastia Jacinto Norri
que, e quem dote Ignacio Panto de Oliveira he fiador
para Logo pagamento ficao? Hipotecados os ditos a
mima, e elle Hipotecante nao podera alienar por
transação, alguuma dos os pumas de Lei. Depois de escri
to isto, em Tabelião. Lei. perante elles que suporia
mentes a torgarao. e asutarao. e em como puma pu
blia, a torguir, e asuti, em nome dos abentes, e puma
a quem pertencer puma. Testem em hoz attido periruntis
Luis Antonio de Oliveira Simoes, e Joaquin Chris
pina de Pascomilos todos residentes no districto des
ta Freguesia, e Conduidos de mine Tabelião. do que
dou fe' que assignarao. Com o Hipotecante e asu
tante, e em Diogo Luis Frouin, Tabelião. que escre
vi, Lei. assignei Vero Semante.

Diogo Luis Frouin

José Peres de Godois
e Affto. Ign. P. de Luliv.

Luis Antonio de Oliveira Simoes

Joaquim Crispim de Marcon.

Emitters de Hipotecar que passo Jose Peres de Godois
a Calistres Soares de Godois, do que Testes nos Seravos que
forao. Hipotecados pella dito Jose Peres de Godois, e Anto
mas Frouin, e Jacinto Jose de Oliveira, como abentes de
outora

Saibao quantos este Publico instrumento de
Hipotecar eximus que no anno de abaimento de Nro Senhor
Jesus Christo, de mil e oitocentos e quarenta e quatro, aos
dozanove dias do mes de Março do dito anno, nesta Freguesia
de Nro Senhor de Bellen, Termo da Villa de Jundiaba,
da Terceira Comarca da Provincia de San Paulo, em meu
escritorio Com parouao. de uma parte Jose Peres de Godois, e de ou
tra Calistres Soares de Godois, ambos Conduidos de mine Ta
belião. do que dou fe' e por elle dito Jose Peres de Godois foi di
to jurante a testemunhas abentes assignados, que Hipotecar

19
3
1844

Hipotecaria a. Catistio Soares de Godois o valor de que sobra-
 do Hipotecaria que elle Jose Pires de Godois passou no Antero da
 Silva Franco, e Jacinto Jose de Moraes, Cujos Hipotecas con-
 to de oito escravo, e as produções que produza avor, por
 humo d'elles que elle Hipotecante deve a elle Catistio So-
 ares de Godois, de quantia de quatro centos e vinte e dois
 mil reis e prímios que avista do dito vallas tirar de cor-
 rido, e para Cujos pagamento. fizo Hipotecados os mun-
 cionados escravos que produza sobra de pagamento dos
 primeiros Hipotecantes digo dos primeiros e quem elle jo-
 seph Hipotecaria, e quem este Hipotecaria digo e quem elle Catistio
 Soares de Godois, e para os Hipotecantes pullos tempo de tres
 annos, e antes os primeiros e quem elle Hipotecaria ordi-
 tes escravos, e nos representaram por humo em sendo o Hi-
 potecaria e representado pullos inmutuados, e quem elle
 foz Hipotecaria dos oito escravos produza o dito Catistio So-
 ares no vallas, e elle Hipotecante não produza
 alimiar por transaccão alguma sob as penas da Lei,
 Depois de verida esta, em Tabelião. Lij, jurante allos
 que oinpreca mentes ao torgeado. e abistados e em Com-
 pessa publico, ao torgei e abistei em nome dos aben-
 tos, e jurasse o quem pertencem produz. Testemunhos a tu-
 do jurantes Joazequim da Motta Pinto e Souza, e Thom-
 as Antonio Cardoso, todos habilitados nesta Proqui-
 dia, e Conhecidos de mim Tabelião. de que dou fe' que ali
 me nao. Com o Hipotecante, e abistente, e eu digo Legiti-
 mo, Tabelião que escrevi. Lij, e abistei vassallos
 Diego Luis Tavares

92

Monte

2400

Jose Pires de Godois

Heito Catistio Soares de Godois
 Joazequim da Motta Pinto
 Thom. Antonio Cardoso

Escritura de Hipotecaria que passa Jose Pires de Godois, no
 Affonso Nazimundo Cardoso de Oliveira, do valor que repre-
 tar no sobra do citio que Hipotecaria a Joazequim Franco
 de Amaral como adacho de declara-
 sabao quantos este Publico ins. truminto de L.

212
 3
 11844

De Escritura de Hypotheca vivem que no anno de e Sacramento
 Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento e quarenta e
 quatro, aos vinte dias do mes de março do dito anno, nesta
 cidade de São Paulo, de Belém, Terço de São João de
 da Terceira Comarca da Província de São Paulo, em as Casas de me-
 rada do Alferes Raimundo Cardoso de Oliveira, onde em Tabelião aso
 rogo viam, e sendo ali presentes de uma parte, José Pires de Godois,
 da outra o Alferes Raimundo Cardoso de Oliveira, ambos Conju-
 dos de nome Tabelião do qual deu fe' e por elle dito José Pires de Godois
 foidito perante o testemunho abachado assignado, que foidito
 ao Alferes Raimundo Cardoso de Oliveira, como imponente
 de quatro mil e seiscentos mil reis, que elle Hypothecante deve a Coleta
 via de Jurdiatij pertencentes a casa da Congrega dos Sócios da
 São Rodrigues Pontado, e Joazeiro Francisco de Amaral, e fim
 Hypothecando adito Alferes Raimundo a quantia de quatro
 mil e seiscentos mil reis, que deu um pagamento adito Joazeiro Fran-
 co de Amaral por Comita de mesmo sitio e para oigo po-
 gamento foidito. Hypothecadas a mencionada quantia, e elle
 protestante não poder alienar por transação alguma sob pena
 de Lei. Depois de averbação esta, em Tabelião ali presentes os
 que compareceram antes do torçador, e abachados, e em como puse-
 ram publico, ao torçador casadas em nome dos abachados, e puse-
 ram que pertencem ao mesmo. Testemunhos presentes, a saber Antonio Jo-
 azeiro Corrêa e Candido José de Oliveira, todos residentes dest-
 a Terceira e Comarca de nome Tabelião. do qual deu fe' e por assignados
 como e Hypothecante e testemunho, e em Diego Luis Texeira, Tabeli-
 ão, que escrevi, Lys assignado, Vaso Comente, Diego Luis Texeira

300
 24 de
 2.7.00

José Pires de Godois
 Alferes Raimundo Card. del. L.
 Antonio Joazeiro
 Candido José de Oliveira

Saibaos deigo Escritura de Hypotheca que para José Pires de Godois
 e Joazeiro Francisco de Oliveira Cardoso de Oliveira, que se tor-
 tem e foidito em nome de como abachados de declara-
 Saibaos quantos este Publico instrumento de Hypotheca vi-
 nem que no anno de e Sacramento de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil e cento e quarenta e quatro, aos vinte dias do mes

20
 3
 1844

Deemos de Março do dito anno mestre Figueira de Mello Ambrosio de
 Lima, Juiz da Villa de Funchal, da Terceira Camara de Residencia
 em Paulo, em as Casas de morada de Affonso Raimundo Cardoso d. Oliveira
 onde em Tabelião. foi vendo e tendo ahy, appareas de sua parte Pau Pe-
 res de Jolois e de outra e Capitaes Joao de Oliveira Cardoso ambos co-
 nhecidos de mim Tabelião. do que sobre se apror elle duto Joao Peires Jo-
 daiz, foi dito perante as testemunhas abaxas assignados, que Fygiotuan
 ao Capitaes Joao de Oliveira Cardoso, qua tor das bens que sobrar de Fygi-
 tian que fez a sua mulher, Como Tutora dos orphãos aquem elle
 era devedor de quantia de setenta e cinco mil reis e de Fygi-
 tian Costa de duas barbas oito vacas com crins, e dois Cavallos, e
 fiera Fygi tian de a dita sobra ao Capitaes Joao de Oliveira Cardo-
 so, que elle vattor de devedor mil reis que elle Fygiotuan e de-
 dor ao dito Joao de Oliveira Cardoso, e para Logo pagamento
 fiera Fygi tian de a mencionados bens que sobrar de outra Fygi tian
 e elle Fygiotuan e mais podera alienar, e ditor Fygi tian, e de
 mais algumas sobra de Luiz. Depois de ver e ter Tabelião
 ahy perante elle que Fygiotuan e de devedor. e o Tutora
 em como pessoa publica a tor que se fize em nome dos aben-
 to ymeas, aqui pertencem proprio Tutum e de a tor perante
 Lourenço de Motta Pinto de Souza, e Joaquina Chiquinho de
 comatos, todos apertados mestre Figueira e Co conhecidos de mim
 Tabelião. do que sobre se que assignados. Como o Fygiotuan, e o
 Tutora em Diogo Luis Torciva Tabelião que verem, Logo
 assignei Voto de mestre Diogo Luis Torciva

A Seta Thom de ^{José} ~~João~~ Pereira de Godoi
João^m da Motta Bto cap.^a
João^m Erigim de Varc.^a

Testamento feito no Livro de Notas, publico Testador
Felisardo Jose Pinto Camo abaixo se declara
suicida quanto a este publico instrumento de Testa-
mento feito nas Notas acima que desde ao anno de 1861
em diante de 1860 sem horas Jesus Christo, de um il e oito lan-
to e quatro avolta e quatro aos onze dias do mes de Abril de
to anno, nesta Cida de Felisardo Jose Pinto, Describido de
Freguesia de Nossa Senhora do Balleiro, Termo de Villa de
Pau de Arco, de Parana, Comarca da Provincia de Parana, sendo
o Testador a Voz de Testador Felisardo Jose Pinto,

Pinto viu e sendo atey, perante o Testador Jose Pinto Comte
Cede de meus Testes de seu don fl e estando de Cora de Santa
porim em seu juramento jurar e intervirimento qe deos me
dê e me dê. Sabendo ademas d'isto de sua morte, me foi dito por
elle Testador em gerencia das Testemunhas a diante d'ella
radas e sabido e signado, que de sua propria vontade
faz este seu Testamento na forma seguinte, p'vém em qum
tes disse que Como Christão Catolico quer qm de logo tanto
qm felicez seja em volto em abito p'rito, e signado na p'm
ja do testario, d'isto Freguesia de nullo f'almor, e sem a Compa
nha memento emm salmidade de algunos, e qm se digão, por se
almo tres missas d. Corpo p'sentes, e os tres dias seguintes
na morte, em segundo Lugar D'elam de filho do f'icado Mano
el de Silva Pinto, digo filho natural e de Anna Maria,
Natural de Freguesia de Povo alto, idade de cento annos
maior ou menor. Cede de Com Mariana Rosa, do qual sur
tamente tem hum filho de nome Manoel Jose Pinto
ja falecido deha de hum filho Legitimo de nome Antõ
rio aquem o Testador reconhece Como seu Legitimo He
re. Item disse que deixava a sua Torre por um chivo a
sua muther em sua p'prieza dos trabalhos e p'prieza
do Congen o tratou. Item disse mas que disse Contes e
p'prieza a varias p'prieza e quantia de trancos e tan
tos mil e seis de Cajas deoides f'icou sua Villaca. p'prieza
sua muther e p'prieza f'icou. Item disse mas que disse
que p'prieza sua muther sabe de tudo. Item declarou
mas que queria para seu Testamentario, em p'prieza
hezar a sua muther, e em segundo Lugar a Antõnia
da Silva Franco, e intervirio Lugar a Jose Francisco
Lodoiz, aos quais elle Testador p'cede e dego querias. Asi
tar qm de amor de deos, e de servizim de seus p'prieza
don e de seus ben f'iticos. Item declarou mas que seu
Testamentario ha obrigado a com p'prieza seus p'prieza
qm f'icavão. por adunto em sua Cosa. e por este for
me disse elle Testador avia por facto a sua ultima
vontade, e dispociao Com a qual queria valer Como seu
Testamento, ou Codicillo, e qm por esta razao

Revogamos todos os outros anteriores feitos, e feitos
de elle, e de todos por mim, e por elle autographado, e por
nos saber mais poder autographar o seu Rego. Para
vni do Regio de Santa Cruz de Terceira. Joze de Silva
e foras. Testem unhas Terceiros de Siquiera Campos
Joze Franco da Silveira. Manoel da Silveira. Francisco
Joze de Silva. Mendes, que todos assignam
em Diego Luis Texeira Tabelião, que assigna
segua Razo somentes. Diego Luis Texeira
Arrogo do Tertador, não poder assignar.

Regio Joze de Silva. Manoel da Silveira. Francisco
Joze Franco da Silveira. Manoel da Silveira. Francisco
Terceiros de Siquiera Campos. Joze de Silva. Mendes, que todos assignam
em Diego Luis Texeira Tabelião, que assigna
segua Razo somentes. Diego Luis Texeira
Arrogo do Tertador, não poder assignar.

Escritura de extincção de trato, e Hypotheca
que passa. Joze Pires de Godois e sua mulher
Anna Francisca de Jesus ao Cap. Joze Rodri
gues Coutado. Como a baixo se declara.

Scitao quanto este publico instrumen
to de Escritura de destrato de Hypotheca suavota
to viram, que no anno do Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo, de mil e setecentos e quaren
ta e quatro, aos quinze dias do mes de Abril do di
to anno nesta Freguesia de Nossa Senhora do Belas
Terreno da Villa de Jundiary, da Terceira Comarca
da Provincia de San Paulo, em o Citio de Joze
Pires de Godois, onde eu Tabelião, a seus Rego e
e sendo a hy, presente dito Joze Pires, e sua mu
lher, Anna Francisca de Jesus, me foi dito
pouante as testemunhas abaixo assignados, que
por esta fiza sumo facto hua Escritura de
Hypotheca que elle dito Joze Pires de Godois e sua
mulher Anna Francisca de Jesus avia, pas
sada ao Cap. Joze Rodrigues Coutado fican
do se em vigor hua Escritura que elle ditos
passaram. a Joze de Silva. Manoel da Silveira. Francisco
Joze de Silva. Mendes, que todos assignam
em Diego Luis Texeira Tabelião, que assigna
segua Razo somentes. Diego Luis Texeira
Arrogo do Tertador, não poder assignar.

96

Monte
de

15

4

1844

Digo fizo um vigor a parte, Nigro teada na mes-
ma Escritura a Joaquin Franco do Amaral, e que
pertence a parte Jose Rodrigues Pintado fizo um
tinto e a mesma tempo foi dito por elle dito Jose
Pires de Godois, e sua mulher, Ann- Francisca
de Jesus, que de suas terras vontades farão um
trego do sitio que avião. Com prado do dito Jose
Rodrigues Pintado e sua mulher Jentradas
Maria de Odoladas, aos meus Jose Rodrigues
Pintado e sua mulher e que farão intriga-
do dito sitio Com as mesmas devizes que se com-
pravao. Com o dito Joaquin Franco do Ama-
ral Declaravao. mas que intriga o sitio, Ca-
zas da Freguesia e todas as bem futoria Com
que compravao. ficando de hoje em diante per-
tencendo o dito sitio ao dito Jose Rodrigues
Pintado, e sua mulher e sua mãe, que avião
comprado, e ficando também a Envi-
tura de compra e venda que avio passado de
o dito Jose Pires, o mesmo Jose Rodrigues Pin-
tado, e sua mulher e sua mãe Com vigor na
mesma a parte que avio feito venda ao dito Jo-
se Pires de Godois, Joaquin Franco do Amaral
e sua mulher. Declaravao. entre elles, que entre-
ga o sitio a Jose Rodrigues Pintado e sua mãe
dito Jose Pires de Godois e sua mulher, moran-
do e usufrutando o mesmo sitio, emquanto o di-
to Jose Rodrigues Pintado e sua mulher e sua
mãe e a qual quer das que não. Mas que a mes-
ma Comenda este graca, e de suas proprias von-
tades de pagar o dito sitio sem poderem al-
gar bem futorias e fizes. morando na mes-
ma sitio de favor do dito Jose Rodrigues Pin-
tado. E depois de escrito isto em Tabeli-
co. ali juram os que se comprometteram

95
Monte

Requeremos que os torçadores e a Citaras e
 em como pessoa publica os torçadores e a Citaras
 em nome dos abençoados e quem quer
 temer por elas. Tendo em vista a
 gentes Favorino Joanes de Aboas, e Ignacio
 Pinto de Oliveira. Todos Conduzidos de mim
 Tabelião. do que dou fé que a signarada tem
 e os torçadores e a Citaras. e em Diogo
 Luis Freire Tabelião. que escreve, e
 e o legem. Para do mesmo
 Diogo Luis Freire

300 - 300
 Luto 2400
 2700

Joze Peres de Godois. C.º

Asses a p.ª m. D.ª Joze

Asses Joze Noz. Pintado

Favorino Joanes de Aboas
 Ign. P.º

Escreviture de Miquelina que passa Joze Peres
 de Godois a seu Pais. Antonio Peres Pimentel de
 que restar de todas as Miquelinas que tem feito
 Como abacho secular

13/4/1844

Sabido. quanto ao publico instrumento
 de Miquelina viram que sendo no anno do nascimen-
 to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito
 cento e quarenta e quatro neste Freguesia de
 Nossa Senhora de Bellem Terras da Villa de
 S. Diago. da Freguesia de S. Paulo de S. Paulo
 de S. Paulo, em o ceto de Joze Peres de Godois, ou
 de seu Bravias. foi vindo aho 30 e sendo abençoi-
 a parte de sua parte Antonio Peres Pimentel
 e de outro Joze Peres de Godois ambos com-
 tidos de mim Tabelião. do que dou fé. e por elletto
 Joze Peres feidito perante os testemunhas abacho
 signadas que Miquelina a seu Pais. e quem so
 das Miquelinas que passas a Joze Peres de
 dai Escrevamos a Antonio da Silva Franco de
 oito annos, a sua mulher Anna Francisca

Com os obrigados, e em diogo Luiz Teixeira Faria
pro. gos. e em diogo Luiz Teixeira Faria

96
Monte
C

Atento

Joze Luis de S. d. a. c.
Antonio Pierg. Pierrel
Favosino James de c. b. r. u.

Constante de S. d. a. c.

Operatura de Compra e venda que farão
Candido Aires de Almeida, e sua mulher
Maria Gertrudes da Conceição, a Pedro Soares
Pinto, do que lhe podera Caber de Branco,
em legitima maternidade como a baixo se de
clare

26
1844

Scibao quantos este Publico instrum
mento de Compra e venda que farão Can
dido Aires de Almeida, e sua mulher Maria
Gertrudes da Conceição, vivam, que tendo
Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris
to de mil e oitenta e quatro, e quatro
aos vinte e seis dias do mes de Abril do dito an
no neste Freguesia de Nossa Senhora da
Bella Formosa da Villa de Jurandir, de
terreir Comarca de Provincia de San Pau
lo, em o escritorio de meu Tabelião Com
parceras. Candido Aires de Almeida e
sua mulher Maria Gertrudes da Con
ceição. do que dou fe por elles me foy dito
perante as testemunhas abaixo assignadas
que de suas proprias e livres vontades ven
dida a Pedro Soares Pinto a Branco, que
lhes podera Caber em legitima de sua Mãe
e sogra, Josefa Soares de Faria, e por este
e por este modo.

[illegible]

Alguns hum com auctoridade e a justas.
de humo meiro nos termos do Casal Salvo
de illa fortaleza Maria de Com e a pao foi
de vido tao. Cul te que fallar antes de
ter filhos que os Pais venhao a herdar na
se Caro tora com entes o do qunda que vem
a ser hum Euvao de nome Teres Criolla de
idade de dose annos mas ou menor hum Ca
vallo sellado, e Napas estudo quanto dir e
Euprasar des annos de vida depois do Casam
to, e porar de que nao tenha filhos serao
meiros na forma do Costume destes Meiros.
Logo pello Pais e mae da dita Euprasa
foi dito a Cada hum de percy que dao de
Com e hum antes Euprasa. Logo
mandam fazer esta Escritura, que digois
de this l'x lida pro meim, e pro todos au
torizados, e signados por los proprios nu
mbros, e a Vogo de Maria Francisca asina
Joquino da Notha Pinto deure, sendo
Testemunhas presentes Candido Jose de
Oliveira e Alfes Raimundo Cardoso
de Oliveira todos moradores desta Freque
cia e Conhecidos de mim Tabellao. De que
dou fe e Escrivij, e li, e a signei Daro to
mentos Diogo Luis Texeira

Antonio Alves Cardoso
Gertrudes Maria da Lourenco
Antonio dos Pimentes
João da Notha O. e J.
Candido Jose de Oliveira
Joymundo Cardoso da

Escritura de Miço tua que grassa. Pedro 98
Correio de Oliveira, usua amador como a back. Mont
da Dubar. Aos vinte e sete de Junho de 1811

Scribio: quantos este Publico em seu summa-
to de Hipotesis viram quem me annodo. Nos
sim cento de Noffa. Sinto. Juro Christo de
mil coito sentas e quaranta e quatro
esta Triguera de Noffa. Sinto. do
Bottum. termo da Villa de Juandialui, da
terreira Comarca da Provincia de San-
Paulo, em uma escritura a gravar-se de
uma parte Pedro Corrêa de Oliveira, e
sua mulher Rosa Francisca, e de ou-
tra Antonio Moreira Lima e por
digo todas Contencia de minha Fidejussio
degrau sou fe e por elle Pedro Corrêa
de Oliveira, sua mulher foi dito
perante os testamentos a baixo si-
gnadas quem Hypotheca a Antonio
Moreira Lima; duas partes de terras
que elle possui no bairro da Pinda
sendo uma que lhe ficou por Evana
de São Luiz, e outra por Congra
que fez de Henrique Corrêa de Oliveira,
e mas uma parte que elle Hypothecou
to pro quem prava alado de fora de Al-
buras. Com Casa e bem futoria, todas
as tres partes Hypothecas. a Antonio
Moreira Lima, quella quantia de
quarenta e cinco mil Reis sentas
oitenta e oito mar. pagando adita
quantia. Elle tres meses da data desta
pagando. promisso de dois por sentas
meses, gravando o dito Lima e querendo uma
gravando nomear-se. Elle Hypothecou

$$\begin{array}{r} 27 \\ \hline 7 \\ \hline 1844 \end{array}$$

1844

Esgua
anuo
de Ma
Pastor
Bolon
Cairo
estio
onde
do ab
dito p
dos q
purq
e me
por
m m
que
Leo.
m m
lio
im á
Lyn
sar
to h
pod.
Fid
ro
Le
io
Co
qu
Jo
in
C
Z

Digo Luis Texeira
 choroso dos Testamentos Pedro cor. da Lira
 da m. de Francisco - Antonio Pires Pi
 mental. Cor. - Affonso Chaves e Amoy
 Joao Manuel Cor. Joao da Motta
 Testamento feito no Livro de
 quello Testador Manuel Vas de Lame
 sabao queam tor este por olio instru
 mento de Testamento feito nas vltas
 virem que no anno de Testamento de
 vopos senhos Jours Chexisto de mil
 conto. e setes e quarenta e quatro,

Quatro aos dois dias do mes de ^{Agosto} ~~Julho~~ do dito 29
anno nesta Freguesia de São Sebastião
de Manoel Vas de Lima Bairro do Couto,
distrito da Freguesia de São Sebastião
Bairro Freguesia de São Sebastião da Ter
Cidade Comarca da Provincia de São Paulo, ^{entre} ~~entre~~
estio do meu cionado Manoel Vas de Lima ^{diante} ~~diante~~
onde eu Tabelião, a esse rogo vindo em ^{Teste} ~~Teste~~
do aty, quello dito Manoel Vas de Lima, foi
dito jurante os testemunhos abaixo o lina
dos que estando de cama doente por um certo
perfeito juizo e entendimento, que Deus Me deo
e nao sabendo a hora certa da sua morte
por elle Manoel Vas de Lima Confessado
em um Tabelião de que deu fe no caso dito
que da sua propria boca e vontade fez este
seu Testamento e a fazer em legittimo, pri
meiro mendo disse que Como Christo Catolico
que quer que do corpo tanto que faltar seja
em volta um hum ^{hum} ~~hum~~ e supellido e
graja de Rosario desta Freguesia, de onde
faltar sem a companhia de hum e hum
solidadades algumas e que fideias algumas fideias
podendo ser. Em segundo Lugar declarou
seu legittimo de Joao Rodrigues de Lencoi
ro e de sua mulher Maria Cordova
Lima Natural da Villa de Atibaia,
idade de setenta annos e mais ou menos
Casado com Anna Boana de Camargo de
qual matrimonio tem vivos dês filhas
Hum disse que diachava a sua terra por
um chio a sua mulher em vengue
e a contraher e paciencia Com genitor
torn. Hum disse mas que deve varios di
vidos apatados e que a sua mulher sabe
e pagava. Hum disse que os bens que

Quo os bens que possue sua Mãe e sobe ditados
e then declarou mas que queriam para si e os
herdeiros um primeiro Lugar a sua Mãe
em segundo Lugar ao Sr. Alvaro José de Godoi e em
terceiro a seus filhos João. Bem de Godoi aos quais
o testador pede e rogo que queiram assistir pe
lo amor de Deus, e herdeiros de sua Procura
doras e suas bem fidentes. E por esta forma me
dize o testador avia por feita e cumprida
sua ultima vontade e disposicao. Com a qual
queria valer, como Testamento que fizesse
e que por esta revogava todas as outras anteriores
e feitas. Depois de ter lido por mim e
por o testador, e por não saber ler assinou
o rogo, Antonio Soares Muniz e foras
testemunhas Antonio Muniz Penteado, João
Mouira e Fortunato de Oliveira Cardoso, todos
conhecidos de mim e Tabelliao. que deu fe que
todas o sinasas e em Diogo Luis Texeira
custo Tabelliao. que escrevi, li e assinou o rogo
em 24 de maio de 1844

Antonio Soares Muniz
Antonio Muniz Penteado
Fortunato de Oliveira Cardoso
João Mouira

Testamento feito nas Notas e
testes Mariana Rosa

Escrevo aqui por este Publico
Instrumento de Testamento feito nas
Notas e testes que no Anno do N. S. de 1844
to de N. S. de 1844 e de N. S. de 1844
pelo testador e quem se aguarde a
dizer de Deus de Agostinho de 1844
Cito de Antonio da Silva Soares, do
Vila da Freixo de N. S. de 1844
de Bellum, Termo da Villa de Jeandial

João da Silva, do Terceiro Comarca de Provença de 180
São Paulo em oitavo da morada do dito ~~João~~ ^{Francisco}
Francisco ora em Tabellião, e Rogado
Maria Rosa, aqui vindo e sendo aqui agora
vamos adito Maria no Nome. Contando de mim
Tabellião? De quem deu fe por esta misa foi dito
perante os testamentos a baixo nomeadas
e no fim assinados, que achavam de Capa de
três por um em seu propósito Juiz que deos he
deus, mas sabendo a hora certa de sua mor-
te, por esta foi dito que fez seu Testamento
pelo ~~seu~~ ^{seu} forma seguinte. que como Chris-
tão Catholico quer que seu corpo quando
de futuro seja morto em abito per-
to e sepultado na Igreja do Rosário
desta Freguesia de São João de São
e Com. Granha em termos de seu
dados algumas, e em dedicação por seu alma
três Missas de corpo presente, nos termos
seguintes de sua morte, em segundo lu-
gar declara ser filho deigo injectado
da falecida Dona Isabel de Silva, e
Natural de São João de Atibaia, idade
de cincoenta e seis anos e mais, via-
va que ficou por morte de Eduardo Jose-
Pinto, do qual em matrimonio teve um filho
de nome Manoel, falecido deitando dois
filhos que esta Testadora ~~recomenda~~ ^{recomenda} por
seus netos, sendo um de nome Anto-
nio e outro Jose. ~~Além~~ ^{Além} disse a Testadora
que em sua Terceira filha a seu neto An-
tonio ~~um~~ ^{um} ~~servo~~ ^{servo} que tem de nome
Bernardo, e se sua terceira mantiver um
mais de nome de servo de sua filha e que se
brar a Nona filha de Belém. ~~Além~~ ^{Além}
declara que não deu nada a ninguém
~~Além~~ ^{Além} declarou mais que quer que seus
testamentos sejam no primeiro lugar Anto-
nio de Silva Francisco, em segundo lu-

segundo lugar Gabriel de Godoi Moura, e
 em terceiro a Antonio Pires Pimentel,
 aos quaes ella Testadora pede o Rogo, que
 quierem e fizessem pelo amor de deos e de
 uns de seus Procuradores, e por bem fei-
 toras, Declaram mas que os seus Testamen-
 tos fizessem abrigados a Comprou estes be-
 gados, e por esta forma disse ella Tes-
 tadora que avia por feito e cumprida
 sua ultima vontade e disposicao. Com
 a qual quierem valer como Testamento, au-
 tocullo, e que por esta rogava todas as
 outras anteriores feitas, e depois d'elle su-
 lido este por mim e por ella autoriza-
 do, e por nao saber ler pediu a Antonio
 Moura Lima, quem aho Rogo a Simao,
 e foras. Testam unum e R. vigasio Jo-
 quim Jose de Silva, Juiz de Paz do
 vicio Franco, ou Affonso Rajmundo, Car-
 dos de Silva e Joze de Siqueira Cam-
 pos, todos Conhecidos de mim Tabelião
 de que dou fe que todas as simas, e em
 Diogo Luis Tencino, Tabelião, quem escre-
 vy, lly, e ahi se vazo sem inter-
 gao.

Diogo Luis Tencino

Custas do Rogo da Testadora M. e Moura
 e de 1000
 e de 1000
 futeis 2400

Joquim Jose de Silva

Joze de Siqueira Campos

Rajmundo Carlos de Silva

Joze de Siqueira Campos

Testamento feito no Lixo de Natta
 pela Testadora Rita Pires de Ma-
 rais

Saibaõ quantos este que o deus e os
 Testamento, de Testamento feito na

Sas Netto, viro que sendo no anno 181
do Nascimento de N. S. J. Jesus Christo
to de mil e oitenta e quatro annos e qu
to, aos sete dias do mes de outubro do dito
anno, no Cito de Jose Pires Pimentel de
Camargo, distrito da Freguesia de Nossa
Senhora do Belim, termo da Villa de
Fundacião, da Terceira Comarca da Pro
vincia de San Paulo, um oitavo da mo
rada do dito Jose Pires Pimentel de Ca
margo, onde em Tabelliao a rego da Ter
ceira Rita Pires de Moraes viro e
sendo ahy presente adita Rita Pires de
Moraes, conhecida de mim Tabelliao
de quem dou fe, e por ella em effoi dito qu
rante as testemunhas a baixo assina
das, que estando de Camargo doente, mas
em seu perfeito juizo, e entendimen
to que Deus lhe deu, e sabendo a
hora certa de sua morte, por effoi
dito que foi seu testamento, nella for
ma seguinte, que Como Christiani
Catholico quer que seu corpo tanto que
fallecer seja em velto um abito preto
e sepultado na Igreja do Rosario, da
ta Freguesia, de nella fallecer com a
compranha muito segundo o costume
da Terceira, nas solas medidas necessarias
e em sedigao por sua alima, tres dias
do corpo presente nos tres dias seguintes
do seu interino, em segundo lugar de la
seu Terceira legitima de Jose Pires de
Camargo, e de Catharina de Moraes, da
Terceira da Villa de Bongan, idade de
trez e de noventa e cinco annos e mais ou menos

Assim

Solteiro, ~~Thom~~ Declarou que tem um
herano de nome Joze Criollo de vinte annos
mas an' um erro, que vive por deffas. que
he fureiro? S'os Pais, cujo herano por sua
Morte fica pertencendo a sua Madrinha
Maria Perquetta, um Terço p' parte ao
ello, e p' p' parte ao Congen e Temo tra
Pado, e emidate em inter. depois de sua
morte poder adito sua Madrinha
tomar a herança do dito herano, Com a
Comdição de ser o dito herano avalado
e de se manter por quanto for avalo
do ella em fregaria ao f'ho Testamen
taro para de p'or segundo as declarações
que v'os f'os. F'ha a f'ha Senhora
do Bullun, para ser im p'egado um lug
obra, e quantia de tres Doblas, f'ha
para dar de ajuda aos Pobres e quan
tia de dou mil e oit' cento, f'ha
f'ha irmao. Marcel aquantia de vin
te e cinco mil e oit' cento, que e que
ofere Testamen t'ro, manda dizer
p'elas almas de effo Pais, e de sua
entre f'ha. S'os Pais, Thom declarou mas
diuha f'ha, que deve a sua Madrinha Maria Per
quetta uma Capella de f'ha que seu
f'ha Madrinha im mandas dizer por sua
terça. Thom disse mas que deise f'ha
parte de terras que tem no distrito da
ta f'ha, unido ao f'ho de f'ha
Antônio Boero de Camargo, cuja
parte de terras deve a sua f'ha.

[illegible]

2018

João Antonio

Quito Arago da S. tadora gente Joao Soares

da 1800
estado 200 Joao Joam. da Joam. Joam. da Joam. da
Julio 2400
2000

Antonia Alves de L.

Contra este livro de conto e de conta
das que fizes por mim subscritas
por minha subscrita genda Monty
uniformente representada fatura a abertu-
ra, e quando fizes este instrumento que

Sigro Jundiahy 26 de Maio de 1895

Antonio Martim dos Monty



N. 2294

Disposto da S. tadora Joam. da
Julio de 1895

Joam. da (Chico)



10/10/11

